Estratégia Concursos

Aula 00

Auditoria p/ TCE-GO (Auditor) - 2021 - Pré-Edital

Autor:

Guilherme Sant Anna, Tonyvan de Carvalho Oliveira

08 de Fevereiro de 2021

Sumário

CONTEXTUALIZAÇÃO 2
1. CONCEITUAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS 3
1.1 – Conceituação e Objetivos da Auditoria Interna 3
1. 2 – Papéis de Trabalho 5
1. 3 – Fraude e Erro 6
2. NORMAS DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS 8
2.1 – Planejamento da Auditoria Interna 8
2.2 – Riscos da Auditoria Interna 11
2.3 – Procedimentos de Auditoria Interna 12
2.4 – Amostragem 15
2.5 – Processamento Eletrônico de Dados (PED) 17
3. NORMAS RELATIVAS AO RELATÓRIO DA AUDITORIA INTERNA 18
4. NORMAS PROFISSIONAIS DO AUDITOR INTERNO (NBC PI 01) 20
`4.1 – Competência Técnico Profissional 20
4.2 – Autonomia Profissional 20
4.3 – Responsabilidade do Auditor Interno na Execução dos Trabalhos 21
4.4 – Relacionamento com Profissionais de Outras Áreas 21
4.5 – Sigilo 21
4.6 – Cooperação com o Auditor Independente 22
5. QUESTÕES COMENTADAS 24
6. LISTA DE QUESTÕES 50
7. GABARITO 61
8. RESUMO EM MAPAS E ESQUEMAS 62
9. BIBLIOGRAFIA 66

CONTEXTUALIZAÇÃO

Neste encontro, faremos um complemento relativo às Diferenças entre as Auditorias Externa e Interna, para tratar dos pontos específicos da **NBC TI 01 – Da Auditoria Interna** e da **NBC PI 01 – Normas Profissionais do Auditor Interno**.

Trata-se de **normas** bem **curtas** e, de certa maneira, **muito exploradas pelas bancas**. Além de trazer os objetivos e finalidades da auditoria interna propriamente ditos, o normativo traz diversos outros pontos que coincidem com temas que veremos futuramente na parte da auditoria independente (planejamento, procedimentos, papéis de trabalho, risco, relatório, etc.). É quase como se tivéssemos uma amostra, muito menor em conteúdo e conceitos, de tudo o que estudamos na auditoria independente. Por esse motivo, reforçamos sua importância.

Em outras aulas, ao abordarmos temas como planejamento da auditoria ou testes e procedimentos, faremos a apresentação das normas de Auditoria Independente correspondentes, bem como faremos – sempre que necessário – as referências às normas de auditoria interna vistas nessa aula. O objetivo disso é que você, caro aluno, lá na frente, consiga compreender as semelhanças e diferenças entre os institutos da Auditoria Externa (Independente) e da Auditoria Interna.

Como de costume, apresentaremos – "na veia" – os itens mais cobrados (extraídos da norma), sempre buscando fazer comentários complementares que favoreçam a compreensão geral. Começaremos com a NBC TI 01, deixando para o final as normas profissionais trazidas pela NBC PI 01.

Vamos para a ação?!

1. Conceituação e Disposições Gerais

Os primeiros itens da **NBC TI 01** dispõem sobre os **objetivos e finalidades** da Auditoria Interna. Como já dissemos em nossa primeira aula, as bancas adoram cobrar tais conceitos – seja no escopo das diferenças entre as auditorias interna e externa, seja de forma geral.

Na sequência, são trazidas as regras e conceitos acerca dos Papéis de Trabalho (também chamados de Documentação de Auditoria).

Por último, aparece um tema "clássico" em Auditoria: Fraude e Erro.

1.1 – Conceituação e Objetivos da Auditoria Interna

12.1.1.1 – (...)
12.1.1.2 – A Auditoria Interna é **exercida** nas **pessoas jurídicas de direito público**, interno ou externo, **e de direito privado**.

12.1.1.3 – A Auditoria Interna compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para a avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos **processos**, dos **sistemas de informações** e de **controles internos** integrados ao ambiente, e de **gerenciamento de riscos**, com vistas a **assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos**.

12.1.1.4 – A atividade da Auditoria Interna está estruturada em procedimentos, com enfoque técnico, objetivo, sistemático e disciplinado, e tem por **finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio da recomendação de soluções** para as não-conformidades apontadas nos relatórios.

Conforme visto acima, a Auditoria Interna é exercida tanto nas pessoas jurídicas de direito privado (empresas, sociedades, associações, etc.) quanto nas pessoas jurídicas de direito público – interno e externo (União, Estados, Municípios, etc.). Seu escopo de aplicação, portanto, é bastante amplo – *as bancas adoram restringir esse universo*.

Percebam, pessoal, que o **objetivo final** da auditoria interna é **auxiliar a administração da entidade no cumprimento de seus objetivos, agregando valor ao resultado da organização**. Para isso, é papel da auditoria interna recomendar soluções para problemas (não-conformidades) apontados nos

relatórios, além de **apresentar subsídios** para **aperfeiçoamento** dos **PROCESSOS**, da **GESTÃO** e dos **CONTROLES INTERNOS**.

A auditoria interna, portanto, funciona como instrumento de apoio à gestão e objetiva verificar – principalmente – se o controle interno está em efetivo funcionamento.

(DPU – Contador – 2016) Com base nas normas brasileiras para o exercício e a execução de trabalho da auditoria interna, julgue o item subsequente.

O principal objetivo do auditor interno é obter achados que permitam fundamentar as evidências acerca dos procedimentos de auditoria aplicados.

Comentários: o principal objetivo do auditor interno, como visto acima, é auxiliar a administração da entidade no cumprimento de seus objetivos, sempre com vistas a agregar valor ao resultado da organização. O item, portanto, está **errado**. Um dos meios para consecução do trabalho do auditor certamente é obter evidências (ou achados) durante os procedimentos realizados. Mas este não é, nos termos vistos acima, o seu principal objetivo.

(SEFAZ PE – AFTE – 2014) Agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio da recomendação de soluções para as não conformidades apontadas nos relatórios, é finalidade, decorrente da atividade

(A) do controle interno.

(B) da auditoria interna.

(C) do conselho fiscal.

(D) da auditoria externa.

(E) do conselho de administração.

Comentários: O enunciado traz a finalidade da Auditoria Interna – nos termos da NBC TI 01 (item 12.1.1.4).

Gabarito: B.

1. 2 – Papéis de Trabalho

É de fundamental importância que o auditor (tanto interno quanto externo) registre todas as evidências obtidas ao longo da execução da auditoria. Isso é feito por meio da chamada Documentação de Auditoria ou, simplesmente, Papéis de Trabalho. O registro das evidências relevantes (feito em qualquer meio – físico ou eletrônico) visa fundamentar o relatório de auditoria, bem como comprovar que os trabalhos foram executados de acordo com as normas e exigências legais aplicáveis.

Atenção ao fato de que os papéis de trabalho devem ser organizados e arquivados de forma **sistemática e racional**, bem como devem possuir abrangência e grau de detalhe **suficiente**.

Vejamos então o que diz a norma.

> 12.1.2.1 – A Auditoria Interna deve ser documentada por meio de papéis de trabalho, elaborados em **meio físico ou eletrônico**, que devem ser organizados e arquivados de forma sistemática e racional.
>
> 12.1.2.2 – Os papéis de trabalho constituem **documentos e registros dos fatos, informações e provas**, obtido no curso da auditoria, **a fim de evidenciar os exames realizados e dar suporte à sua opinião**, críticas, sugestões e recomendações.
>
> 12.1.2.3 – Os papéis de trabalho devem ter **abrangência e grau de detalhe suficientes para propiciarem** a **compreensão** do planejamento, da natureza, da oportunidade e da extensão **dos procedimentos de Auditoria Interna aplicados**, bem como do julgamento exercido **e do suporte** das **conclusões alcançadas**.
>
> 12.1.2.4 – Análises, demonstrações ou quaisquer outros documentos devem ter sua integridade verificada sempre que forem anexados aos papéis de trabalho.

(CLDF – Técnico Legislativo/Contador – 2018) A NBC TI 01 estabelece que os papéis de trabalho devem propiciar a compreensão do planejamento, da natureza, da oportunidade e da extensão dos procedimentos de Auditoria Interna aplicados, bem como do julgamento exercido e do suporte das conclusões alcançadas.

Para tanto, essa norma determina expressamente que os papéis de trabalho devem ter abrangência e grau de detalhe

a) Suficientes

b) Absolutos

c) Confidenciais

d) Compatibilizados

e) Padronizados

Comentários:

Nos termos do item 12.1.2.3 (acima apresentado), "*os papéis de trabalho devem ter abrangência e grau de detalhe **suficientes** para propiciarem a compreensão do planejamento, da natureza, da oportunidade e da extensão dos procedimentos de Auditoria Interna aplicados, bem como do julgamento exercido e do suporte das conclusões alcançadas*".

Gabarito: A

(ISS Cuiabá – AFTRM – 2014) Sobre a auditoria interna, de acordo com a NBC TI 01 – da Auditoria Interna, assinale a afirmativa incorreta.

a) Deve ser documentada por meio de papéis de trabalho elaborados em meio físico ou eletrônico, que devem ser organizados e arquivados de forma sistemática e racional.

(...)

Comentários: assertiva bem literal, como é o padrão de cobrança das bancas em geral. Conforme visto acima, a questão está CERTA (item 12.1.2.1 – NBC TI 01).

1. 3 – Fraude e Erro

As distorções nas demonstrações contábeis podem originar-se de fraude ou erro. O fator distintivo entre fraude e erro está no fato de ser intencional ou não intencional a ação subjacente que resulta em distorção (*NBC TA 240*).

Nesse contexto, a Fraude é ato intencional, enquanto o Erro é ato não intencional.

Vamos relembrar que, de acordo com as Normas de Auditoria, a responsabilidade primária (ou principal) pela prevenção e identificação das fraudes e erros é da Administração da entidade. Isso é feito – principalmente – por meio da implantação e manutenção de Controles Internos. A Auditoria Interna, portanto, deve auxiliar a Administração da entidade nesse trabalho, obrigando-se a informá-la – por escrito e de maneira reservada – sobre qualquer indício ou irregularidade detectada.

Vejamos o que diz a norma.

> 12.1.3.1 – A Auditoria Interna deve assessorar a administração da entidade no trabalho de prevenção de fraudes e erros, obrigando-se a informá-la, sempre por escrito, de maneira reservada, sobre quaisquer indícios ou confirmações de irregularidades detectadas no decorrer de seu trabalho.
> 12.1.3.2 – O termo "**fraude**" aplica-se a **ato intencional** de **omissão** e/ou **manipulação** de transações e operações, **adulteração** de documentos, registros, relatórios, informações e demonstrações contábeis, tanto em termos físicos quanto monetários.

> 12.1.3.3 – O termo "**erro**" aplica-se a **ato não-intencional** de **omissão**, **desatenção**, **desconhecimento** ou **má interpretação** de fatos na elaboração de registros, informações e demonstrações contábeis, bem como de transações e operações da entidade, tanto em termos físicos quanto monetários.

Reparem que a fraude envolve atos de omissão intencional, manipulação e adulteração. Já o erro acontece quando há omissão (não intencional), desatenção, desconhecimento ou má interpretação.

(SEGEP MA – An. Contador – 2018) No que se refere às normas de auditoria interna,

a) uma das aplicações do termo fraude é para ato intencional ou não intencional de omissão e/ou manipulação de transações e operações, adulteração de documentos, registros, relatórios, informações e demonstrações contábeis, tanto em termos físicos quanto monetários.

b) a informação sobre uma fraude deve ser feita por escrito ou, excepcionalmente, para a segurança do auditor, verbalmente e de forma reservada.

(...)

Comentários:

A assertiva "a" erra ao dizer que o termo fraude aplica-se tanto a ato intencional quanto não intencional. Como vimos, a fraude ocorre somente quando há intenção do agente que a pratica. Já a assertiva "b" comete erro ao mencionar que a informação sobre a fraude pode ser feita por escrito e – excepcionalmente – verbalmente. Vimos acima que essa informação (ou comunicação) deve ser feita sempre por escrito (e também de forma reservada).

Gabarito: errada/errada

(CESGRANRIO/ LIQUIGÁS – Profiss. Júnior Auditoria – 2018) As normas de auditoria interna tratam do trabalho da auditoria interna NBC TI 01, estabelecendo, no que se refere às fraudes e erros, que essa auditoria interna deve

a) assessorar a administração no trabalho de prevenção de fraudes e erros

b) atuar de forma direta e explícita na informação de fraudes e erros.

c) informar à administração de imediato e verbalmente a ocorrência de fraudes e erros.

d) participar do registro contábil dos ajustes decorrentes de fraudes e erros.

e) promover as mudanças nos procedimentos para correção de fraudes e erros.

Comentários:

Como visto acima, **o trabalho da auditoria interna é assessorar a administração da entidade no trabalho de prevenção de fraudes e erros**, devendo ainda informá-la (por escrito e de forma reservada) sobre quaisquer indícios ou confirmações de irregularidades detectadas (item 12.1.3.1 – NBC TI 01).

Gabarito: A

2. Normas de Execução dos Trabalhos

Após apresentar os conceitos e disposições gerais, a NBC TI 01 trata das normas de execução dos trabalhos da Auditoria Interna. Apesar da expressão "*normas de execução*", utilizada pelo normativo, as seções a seguir tratam do planejamento e de outras fases da execução da auditoria interna propriamente dita (como é o caso da aplicação dos testes e procedimentos para obtenção de evidências de auditoria). Essa ponderação é importante para compreensão geral, uma vez que o fluxo de trabalho da auditoria (via de regra) é composto pelas fases de Planejamento, Execução e Relatório. Podemos entender então que a NBC TI 01 utilizou de forma "infeliz" a expressão "*normas de execução dos trabalhos*".

2.1 – Planejamento da Auditoria Interna

O Planejamento da Auditoria Interna é uma das etapas mais importantes do trabalho do auditor. Nesse momento, o auditor interno efetua os **exames preliminares** das diferentes áreas, produtos e processos, **para estabelecer a amplitude e a época do trabalho** a ser efetuado, tudo de acordo com as diretrizes definidas pela administração da entidade auditada.

Há diversos fatores relevantes a serem considerados pelo auditor ao longo da execução dos trabalhos, como por exemplo o conhecimento detalhado da política, dos instrumentos de gestão de risco, das atividades operacionais e dos controles internos da entidade auditada; a extensão dos procedimentos a serem aplicados, alinhados com a política de gestão de risco da entidade, dentre outros.

A norma diz ainda que o **planejamento deve ser documentado** e os programas de trabalho formalmente preparados. Esses **programas de trabalho** devem ainda ser organizados de forma a servir como **guia e meio de controle da execução dos trabalhos**, devendo ser revisados e atualizados sempre que necessário.

Vamos ver o que diz a norma:

> 12.2.1.1 – O planejamento do trabalho da Auditoria Interna compreende os **exames preliminares** das áreas, atividades, produtos e processos, para **definir** a **amplitude e a época do trabalho a ser realizado**, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela administração da entidade.

12.2.1.2 – O **planejamento deve considerar os fatores relevantes** na execução dos trabalhos, **especialmente os seguintes**:

a) o conhecimento detalhado da política e dos instrumentos de gestão de riscos da entidade;

b) o conhecimento detalhado das atividades operacionais e dos sistemas contábil e de controles internos e seu grau de confiabilidade da entidade;

c) a natureza, a oportunidade e a extensão dos procedimentos de auditoria interna a serem aplicados, alinhados com a política de gestão de riscos da entidade;

d) a existência de entidades associadas, filiais e partes relacionadas que estejam no âmbito dos trabalhos da Auditoria Interna;

e) o uso do trabalho de especialistas;

f) os riscos de auditoria, quer pelo volume ou pela complexidade das transações e operações;

g) o conhecimento do resultado e das providências tomadas em relação a trabalhos anteriores, semelhantes ou relacionados;

h) as orientações e as expectativas externadas pela administração aos auditores internos; e

i) o conhecimento da missão e objetivos estratégicos da entidade.

12.2.1.3 – O **planejamento deve ser documentado** e os **programas de trabalho formalmente preparados**, detalhando-se o que for necessário à compreensão dos procedimentos que serão aplicados, em termos de natureza, oportunidade, extensão, equipe técnica e uso de especialistas.

12.2.1.4 – Os **programas de trabalho** devem ser estruturados de forma a servir como **guia e meio de controle** de **execução do trabalho**, devendo ser revisados e atualizados sempre que as circunstâncias o exigirem.

(TRE TO – An. Judiciário/Contabilidade – 2017) De acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas à auditoria interna, no planejamento de uma auditoria, os fatos relevantes que devem ser considerados pelo auditor na execução dos trabalhos incluem

I o conhecimento detalhado da política e dos instrumentos de gestão de riscos da entidade.

II o conhecimento detalhado das atividades operacionais e dos sistemas contábil e de controles internos e seu grau de confiabilidade da entidade.

III a natureza, oportunidade e extensão dos procedimentos de auditoria interna a serem aplicados, alinhados com a política de gestão de riscos da entidade.

IV o uso do trabalho de especialistas.

V os riscos de auditoria, quer pelo volume quer pela complexidade das transações e operações.

Assinale a opção correta.

a) Apenas o item I está certo.

b) Apenas os itens II e V estão certos.

c) Apenas os itens II, III e IV estão certos.

d) Apenas os itens I, III, IV e V estão certos.

e) Todos os itens estão certos.

Comentários: de acordo com o item 12.2.1.2 da NBC TI 01 (acima apresentado), todos os itens presentes no enunciado são fatores relevantes na execução dos trabalhos da auditoria interna.

Gabarito: E

(CGM João Pessoa – Técn. Municipal Controle Interno – 2018) Julgue o item a seguir, relativo ao planejamento de auditoria.

O planejamento para a realização de auditorias deve ser documentado e os programas de trabalho formalmente preparados, sendo necessário constar nesse planejamento informações suficientes para a compreensão dos procedimentos que deverão ser executados pelos auditores.

Comentários:

O item acima está de acordo com os ditames da NBC TI 01 (item 12.2.1.3). Dessa vez, a banca não trouxe a literalidade da norma, tendo somente usado diferentes palavras sem perder o sentido original.

Gabarito: correto

2.2 – Riscos da Auditoria Interna

A **análise dos Riscos da Auditoria** Interna não é uma etapa isolada, devendo ser **feita na fase de Planejamento** dos trabalhos.

Risco de Auditoria Interna é o risco de **não se atingir**, de forma satisfatória, **o objetivo dos trabalhos**. Durante a análise dos riscos, alguns aspectos importantes devem ser considerados, tais como: verificação de eventuais limitações ao alcance dos procedimentos a serem aplicados e a extensão da responsabilidade do auditor interno no uso do trabalho de especialistas.

> 12.2.2.1 – A **análise dos riscos** da Auditoria Interna deve ser feita na **fase de planejamento** dos trabalhos; estão relacionados à **possibilidade de não se atingir**, de forma satisfatória, o **objetivo dos trabalhos**. Nesse sentido, devem ser considerados, principalmente, os seguintes aspectos:
> a) a verificação e a comunicação de eventuais limitações ao alcance dos procedimentos da Auditoria Interna, a serem aplicados, considerando o volume ou a complexidade das transações e das operações;
> b) a extensão da responsabilidade do auditor interno no uso dos trabalhos de especialistas.

(CGM João Pessoa – Técn. Municipal Controle Interno – 2018) Julgue o item a seguir, relativo ao planejamento de auditoria.

Os principais aspectos não atrelados aos riscos, mas que deverão ser observados na fase de planejamento incluem a verificação e a comunicação de eventuais limitações relacionadas aos procedimentos da auditoria interna, tendo em vista o volume ou a complexidade das transações e das operações.

Comentários:

Como vimos acima, a verificação e comunicação de limitações eventuais ao alcance dos procedimentos de auditoria, considerando o volume ou a complexidade das transações e operações, é um aspecto que deve ser considerado na análise dos riscos da Auditoria Interna. Portanto, a questão erra ao dizer que esse é um aspecto **não atrelado aos riscos**.

Gabarito: errado

2.3 – Procedimentos de Auditoria Interna

A execução dos **Procedimentos de Auditoria Interna** constitui uma importante etapa dos trabalhos, uma vez que por meio desses procedimentos o auditor interno **obtém subsídios suficientes para fundamentar suas conclusões e recomendações** à administração da entidade.

Os **subsídios (ou informações) que fundamentam os resultados da Auditoria Interna** são denominados **Evidências**. As **evidências devem ser suficientes**, **fidedignas**, **relevantes** e **úteis** *(mnemônico S.U.R.F.)*, de modo a fornecer uma base sólida para as conclusões e recomendações feitas à administração da entidade.

Os procedimentos de auditoria interna incluem os **testes de observância** e os **testes substantivos**.

Os **testes de observância relacionam-se aos controles internos** estabelecidos pela administração da entidade. Eles **visam à obtenção de segurança razoável acerca do efetivo funcionamento desses controles**. A norma lista tipos específicos de testes que compõem os testes de observância. São eles: **inspeção** (verificação de registros e documentos), **observação** (acompanhamento de processo durante sua execução) e **investigação e confirmação** (obtenção de informações junto a pessoas de dentro ou fora da entidade).

Já os **testes substantivos** visam obtenção de segurança razoável quanto à **suficiência**, **exatidão** e **validade** *(mnenônico S.E.V.)* dos **dados produzidos** pelos sistemas de informação da **entidade**.

Vejamos o que diz a norma:

> 12.2.3.1 – Os **procedimentos da Auditoria Interna** constituem **exames e investigações**, incluindo **testes de observância** e **testes substantivos**, que **permitem ao auditor** interno **obter subsídios** suficientes **para fundamentar suas conclusões e recomendações** à administração da entidade.
> 12.2.3.2 – Os **testes de observância** visam à **obtenção de razoável segurança de que os controles internos estabelecidos pela administração estão em efetivo funcionamento**, inclusive quanto ao seu cumprimento pelos funcionários e administradores da entidade. Na sua aplicação, devem ser considerados os seguintes procedimentos:
> a) **inspeção** – verificação de registros, documentos e ativos tangíveis;
> b) **observação** – acompanhamento de processo ou procedimento quando de sua execução; e
> c) **investigação e confirmação** – obtenção de informações perante pessoas físicas ou jurídicas conhecedoras das transações e das operações, dentro ou fora da entidade.
> 12.2.3.3 – Os **testes substantivos** visam à **obtenção de evidência quanto à suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos** pelos sistemas de informação da entidade.
> 12.2.3.4 – As **informações que fundamentam os resultados da Auditoria Interna** são denominadas de **"evidências"**, que devem ser **suficientes**, **fidedignas**, **relevantes** e **úteis**, de modo a fornecer base sólida para as conclusões e recomendações à administração da entidade.

É importante ressaltar que **o processo** (de obtenção e avaliação das informações) **deve ser supervisionado para se alcançar segurança razoável de que o objetivo da Auditoria** Interna **está sendo atingido**.

Esquematizando:

Processo de Obtenção e Avaliação das Informações

- Obtenção de **informações sobre os assuntos relacionados aos objetivos e ao alcance da Auditoria** Interna, observando que:
  - **Informação suficiente**: é aquela **factual e convincente**
  - **Informação adequada**: propicia **melhor evidência alcançável**
  - **Informação relevante**: suporta **conclusões e recomendações**
  - **Informação útil**: auxilia **atingimento de metas**
- **Avaliação da efetividade das informações obtidas**, mediante aplicação dos procedimentos de auditoria interna, incluiundo testes susbtantivos, se as circunstâncias assim exigirem.

(ISS São Luís – AFTM – 2018) A Controladoria-Geral do Município, considerando a relevância e materialidade da matriz de riscos de auditoria, planeja uma operação na seção encarregada pelo arbitramento da receita tributável dos serviços da construção civil. Na atividade preparatória, levantou-se que há uma normatização interna que prevê:

I. Claramente os casos que serão objeto de arbitramento.

II. Segregação de funções.

III. Emprego de sistema informatizado que registra dados de segurança e alterações realizadas.

IV. Revisão independente por sorteio aleatório de autos de infração.

V. Manutenção de registros por 20 anos.

Visitando o órgão, o auditor acompanhou o procedimento durante sua execução, atestando que, de fato, as normas vêm sendo seguidas, embora tenha deixado de calcular a exatidão de casos específicos.

O procedimento adotado refere-se a um teste

a) substantivo que adotou procedimento de vistoria, restando inconclusivo, pois pende de exame que ainda será realizado.

b) substantivo que adotou procedimento de confirmação, restando conclusivo, tendo em vista o cumprimento da norma.

c) de observância que adotou procedimento de investigação, restando inconclusivo, pois pende de exame que ainda será realizado.

d) de observância que adotou procedimento de observação, restando conclusivo, tendo em vista o cumprimento da norma.

e) de observância que adotou procedimento de confirmação, restando conclusivo, tendo em vista o cumprimento da norma.

Comentários:

A parte inicial da questão deixa bem claro que se deseja atestar uma normatização interna do órgão responsável pelo arbitramento da receita de serviços da construção civil. Ora, tal normatização estabelece controles internos para execução das atividades (segregação de funções, emprego de sistema informatizado, manutenção de registros, dentre outros). Se a preocupação é com os controles internos, estamos diante de um teste de observância.

Reparem ainda que – no caso em tela – o auditor **acompanhou** um procedimento durante sua execução. Logo, estamos diante do procedimento de observância chamado **observação** (*"acompanhamento de processo ou procedimento quando de sua execução").*

Gabarito: D

(TRE TO – An. Judiciário/Contabilidade – 2017) À luz das Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas à auditoria interna, assinale a opção correta.

a) Durante a execução dos procedimentos de inspeção e observação, o auditor interno procura obter informações de pessoas — seja físicas, seja jurídicas — a respeito das transações e das operações da entidade auditada.

b) No processo de obtenção e avaliação das informações, denomina-se informação útil aquela que, além de auxiliar a entidade a atingir suas metas, dá suporte às conclusões e às recomendações da auditoria interna.

c) A análise dos riscos da auditoria interna deve ser feita apenas na fase de exames e investigações, mediante a aplicação de testes de observância.

d) A extensão da responsabilidade do auditor interno no uso dos trabalhos de especialistas constitui um dos aspectos a serem considerados na análise dos riscos da auditoria interna.

e) Na auditoria interna, o procedimento de confirmação corresponde à inspeção de registros, documentos e ativos tangíveis.

Comentários:

Vamos analisar cada assertiva:

Letra A – errada. Estamos diante do procedimento de investigação e confirmação (e não inspeção e observação).

Letra B – errada. No processo de obtenção e avaliação das informações, informação "útil" é aquela que auxilia a entidade a atingir suas metas. A informação que dá suporte às conclusões é a dita "relevante".

Letra C – errada. Como vimos anteriormente, a análise de riscos deve ser feita na fase do planejamento.

Letra D – correta. Assertiva traz um dos aspectos relevantes a ser considerados na análise dos riscos da auditoria interna (NBC TI 01 – 12.2.2.1, "b").

Letra E – errada. O procedimento que corresponde à inspeção de registros, documentos e ativos tangíveis é a Inspeção.

Gabarito: D

2.4 – Amostragem

Amostragem é a utilização de um processo para obtenção de dados aplicáveis a um conjunto, denominado universo ou população, por meio de uma parte desse conjunto denominada amostra. Em outras palavras, é o processo de aplicação de procedimentos em menos de 100% dos itens de uma população de interesse, de maneira a se extrair conclusões sobre toda a população.

A amostragem em auditoria pode ser tanto estatística (probabilística) quanto não estatística. De acordo com as normas de auditoria independente, amostragem estatística é aquela que tem por características: (a) seleção aleatória de itens da amostra; e (b) uso da teoria das probabilidades para avaliar o resultado das amostras. A abordagem de amostragem que não possui tais características, por exclusão, é chamada de amostragem não estatística.

O auditor interno deve, ao utilizar o método de amostragem, projetar e selecionar uma amostra que possa proporcionar evidência de auditoria apropriada e suficiente.

> 12.2.4.1 – Ao determinar a extensão de um teste de auditoria ou um método de seleção de itens a serem testados, **podem** ser empregadas técnicas de amostragem.
> 12.2.4.2 – Ao usar método de amostragem, **estatística ou não**, deve ser **projetada e selecionada uma amostra que possa proporcionar evidência de auditoria suficiente e apropriada**.

(TJSP – Contador Judiciário – 2019) A respeito do uso de amostras para a realização dos trabalhos de auditoria, assinale a alternativa correta.

a) A utilização de amostras nos trabalhos de auditoria não é autorizada pelas normas brasileiras de auditoria por comprometer a imparcialidade que deve orientar os trabalhos do auditor.

b) Ao determinar a extensão de um teste de auditoria ou um método de seleção de itens a serem testados, não poderão ser empregadas técnicas de amostragem.

c) A utilização de amostragem estatística deve ser evitada nos trabalhos de auditoria por não permitir segurança suficiente a respeito dos seus achados.

d) Ao usar método de amostragem, estatística ou não, deve ser projetada e selecionada uma amostra que possa proporcionar evidência de auditoria suficiente e apropriada.

e) Amostra e população são conceitos sinônimos em matéria de procedimentos de auditoria com base em estatísticas.

Comentários:

A: errada. A amostragem é plenamente autorizada pelas normas brasileiras de contabilidade.

B: errada. A NBC TI 01 prevê justamente o contrário, ou seja, "*poderão ser empregadas técnicas de amostragem*".

C: errada. Assertiva totalmente sem previsão normativa. A amostragem estatística é perfeitamente utilizável.

D: correta. Nos termos exatos do item 12.2.4.2 (acima destacado).

12.2.4.2 – Ao usar método de amostragem, estatística ou não, deve ser projetada e selecionada uma amostra que possa proporcionar evidência de auditoria suficiente e apropriada.

E: errada. Amostra é uma parte do todo (população).

Gabarito: D.

(SEGEP MA – An. Contador – 2018) O trabalho do auditor pressupõe a seleção de itens que devem ser testados e que possam proporcionar evidência de auditoria suficiente e apropriada. A técnica para essa seleção é denominada pela NBC TI 01 como

a) testes de observância.

b) testes substantivos.

c) planejamento.

d) processamento eletrônico de dados.

e) amostragem.

Comentários:

Vimos acima que, **ao determinar** a extensão de um teste ou **um método de seleção de itens a serem testados**, **pode-se empregar a técnica da amostragem**. Adicionalmente, **ao usar** o método de **amostragem**, **deve-se** projetar e **selecionar** uma **amostra que forneça evidência apropriada** e **suficiente**.

Gabarito: E

2.5 – Processamento Eletrônico de Dados (PED)

O uso de PED modifica a forma de processamento e armazenamento de informações, afetando a organização e os procedimentos adotados pela entidade na consecução de adequados controles internos. O auditor deve dispor de compreensão suficiente dos recursos de PED e dos sistemas de processamento existentes, a fim de avaliá-los e planejar adequadamente seu trabalho.

Nesse escopo, a equipe de Auditoria Interna deve contar com um profissional com conhecimento necessário sobre tecnologia da informação (TI) e sobre os sistemas de informação utilizados.

> 12.2.5.1 – A utilização de processamento eletrônico de dados pela entidade requer que exista, na equipe da Auditoria Interna, profissional com conhecimento suficiente sobre a tecnologia da informação e os sistemas de informação utilizados.
> 12.2.5.2 – O uso de técnicas de Auditoria Interna, que demandem o emprego de recursos tecnológicos de processamento de informações, requer que exista na equipe da Auditoria Interna profissional com conhecimento suficiente de forma a implementar os próprios procedimentos ou, se for o caso, orientar, supervisionar e revisar os trabalhos de especialistas.

(CIGA SC – Controlador Interno - 2018) Segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade, que disciplinam as atividades e os procedimentos da Auditoria Interna, analise as seguintes assertivas:

(...)

III. A utilização de processamento eletrônico de dados pela entidade auditada requer que exista, na entidade responsável pela Auditoria Interna, profissional com conhecimento suficiente sobre a tecnologia da informação, não sendo necessária sua participação na equipe responsável pelos trabalhos.

Comentários:

A primeira parte da questão está correta, conforme vimos acima no item 12.2.5.1 da NBC TI 01. A parte final, no entanto, está errada, uma vez que é necessário que exista na equipe de auditoria profissional capacitado, com conhecimento suficiente, ao se empregar técnicas de auditoria interna que demandem emprego de recursos tecnológicos de processamento de informações.

Gabarito: Errado

3. NORMAS RELATIVAS AO RELATÓRIO DA AUDITORIA INTERNA

O **relatório** é o **documento** por meio do qual a **Auditoria Interna apresenta o resultado dos seus trabalhos**, devendo ser redigido com objetividade e imparcialidade, de forma a expressar – claramente – suas **conclusões**, **recomendações** e **providências a serem tomadas** **pela administração** da entidade.

O relatório deve ser entregue a quem tenha solicitado o trabalho ou a pessoa que receber autorização para tanto. Ressalta-se que **deve ser preservada a confidencialidade** do seu conteúdo.

Alguns aspectos devem ser abordados no conteúdo do relatório da Auditoria Interna, como por exemplo o objetivo e a extensão dos trabalhos, a metodologia adotada, os principais procedimentos aplicados...

A Auditoria Interna deve avaliar a necessidade de **relatório parcial**, na hipótese de haver **circunstâncias** que **necessitem providências imediatas da administração** da entidade e que não possam aguardar o término regular dos trabalhos.

O relatório da Auditoria interna deve ser **imparcial** (no sentido de isento, neutro). Por outro lado, pode-se avaliar a necessidade de emissão de relatório **parcial** (no sentido de incompleto ou inacabado).

12.3.1 – **O relatório é o documento pelo qual a Auditoria Interna apresenta o resultado dos seus trabalhos, devendo ser redigido com objetividade e imparcialidade, de forma a expressar, claramente, suas conclusões, recomendações e providências a serem tomadas pela administração da entidade**.

12.3.2 – O relatório da Auditoria Interna deve **abordar**, no mínimo, os **seguintes aspectos**:

a) o objetivo e a extensão dos trabalhos;
b) a metodologia adotada;
c) os principais procedimentos de auditoria aplicados e sua extensão;
d) eventuais limitações ao alcance dos procedimentos de auditoria;
e) a descrição dos fatos constatados e as evidências encontradas;
f) os riscos associados aos fatos constatados; e

g) as conclusões e as recomendações resultantes dos fatos constatados.

12.3.3 – O **relatório** da Auditoria Interna deve ser **apresentado a quem tenha solicitado** o trabalho **ou a quem este autorizar**, devendo ser preservada a confidencialidade do seu conteúdo.

12.3.4 – A Auditoria Interna deve avaliar a necessidade de emissão de **relatório parcial**, na hipótese de constatar impropriedades/irregularidades/ ilegalidades que necessitem **providências imediatas** da administração da entidade, e que **não possam aguardar o final dos exames**, considerando o disposto no item 12.1.3.1.

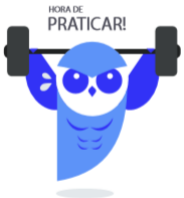

(CLDF – Técnico Legislativo/Contador – 2018) Nos termos especificados pela NBC TI 01, é aspecto atinente ao relatório de auditoria interna a

a) obrigatoriedade da emissão de relatórios parciais antes do consolidado.

b) parcialidade, uma vez que a auditoria deve se posicionar diante dos achados.

c) necessidade de abordar eventuais limitações ao alcance dos procedimentos de auditoria.

d) limitação à aposição de conclusões pela auditoria, não sendo sua função o registro de recomendações à administração da entidade.

e) omissão do objetivo e da extensão dos trabalhos, uma vez que o relatório é confidencial.

Comentários:

A NBC TI 01 prevê aspectos mínimos que devem ser incluídos no relatório da auditoria interna. Nesse rol, encontramos as eventuais limitações ao alcance dos procedimentos de auditoria. Logo nosso gabarito é a letra "C". Vejamos o erro das demais assertivas:

Letra A – relatórios parciais (no sentido de incompletos) **podem** ser emitidos, desde que haja circunstâncias (impropriedades/irregularidades/ ilegalidades) que exijam ações imediatas da administração da entidade.

Letra B – não há qualquer referência nas normas de auditoria que diga que o relatório deve ser parcial (no sentido de partidário ou tendencioso). Pelo contrário, o relatório da auditoria deve ser imparcial, baseado nas evidências encontradas durante a execução dos trabalhos.

Letra D – o relatório é justamente o documento por meio do qual o Auditor Interno apresenta o resultado de seu trabalho, expressando as conclusões, recomendações e providências a serem tomadas pela administração da entidade.

Letra E – é verdade que a confidencialidade do relatório deve ser preservada. No entanto, o objetivo e a extensão dos trabalhos são aspectos que devem necessariamente fazer parte de seu conteúdo.

Gabarito: C.

4. NORMAS PROFISSIONAIS DO AUDITOR INTERNO (NBC PI 01)

Inicialmente, é preciso informar que a NBC PI 01 foi revogada pela NBC PG 100 (publicada no DOU de 25/03/2014). Independente disso, diversos conceitos presentes nesse normativo ainda são regularmente cobrados pelas bancas de concurso.

As normas profissionais do Auditor Interno compreendem os seguintes aspectos:

- ✓ Competência Técnico Profissional
- ✓ Autonomia Profissional
- ✓ Responsabilidade do Auditor Interno na Execução dos Trabalhos
- ✓ Relacionamento com Profissionais de Outras Áreas
- ✓ Sigilo
- ✓ Cooperação com o Auditor Independente

Vamos apresentar, na sequência, cada um desses itens.

`4.1 – Competência Técnico Profissional

O Contador, na função de **Auditor Interno**, **deve manter o seu nível de competência profissional pelo conhecimento atualizado** das **Normas Brasileiras de Contabilidade**, das **técnicas contábeis**, especialmente na área de auditoria, da **legislação** inerente à profissão, dos conceitos e técnicas administrativas e da legislação aplicável à Entidade.

4.2 – Autonomia Profissional

O **auditor interno**, não obstante sua posição funcional, **deve preservar sua autonomia profissional**.

Como dissemos em nossa primeira aula, a **independência** é requisito tanto do Auditor Externo (em maior grau) como do Auditor Interno (em menor grau). Esse grau de independência, ou autonomia profissional, garante um trabalho isento de influências de superiores hierárquicos (mais alto nível da administração da entidade). Essa previsão da Independência como requisito (ou característica) do Auditor Interno não encontra respaldo expresso nas normas nacionais, mas apenas nas normas internacionais (IIA) e em posicionamentos doutrinários.

4.3 – Responsabilidade do Auditor Interno na Execução dos Trabalhos

- ✓ O **auditor interno deve ter** o máximo de **cuidado**, **imparcialidade** e **zelo** na realização dos trabalhos e na exposição das conclusões.
- ✓ A **amplitude do trabalho** do auditor interno **e sua responsabilidade** estão **limitadas à sua área de atuação**.
- ✓ A utilização da equipe técnica supõe razoável segurança de que o trabalho venha a ser executado por pessoas com capacitação profissional e treinamento, requeridas nas circunstâncias.
- ✓ **Cabe** também **ao auditor interno**, quando solicitado, **prestar assessoria ao Conselho Fiscal** ou órgãos equivalentes.

4.4 – Relacionamento com Profissionais de Outras Áreas

O **auditor interno pode realizar trabalhos** de **forma compartilhada** com **profissionais de outras áreas**, situação em que a equipe fará a divisão de tarefas, segundo a habilitação técnica e legal dos seus participantes.

4.5 – Sigilo

O **auditor interno deve respeitar** o **sigilo** relativamente às **informações obtidas durante o seu trabalho**, **não as divulgando** para terceiros, sob nenhuma circunstância, **sem autorização** expressa da Entidade em que atua.
O dever de manter o **sigilo continua depois de terminado o vínculo empregatício** ou contratual.

4.6 – Cooperação com o Auditor Independente

O **auditor interno**, **quando** previamente **estabelecido com a administração** da entidade em que atua, e no âmbito de planejamento conjunto do trabalho a realizar, **deve apresentar os seus papéis de trabalho ao auditor independente e entregar-lhe cópias**, quando este entender necessário.

(TRE BA – An. Judiciário/Contabilidade – 2017) De acordo com as diretrizes estabelecidas pela administração da entidade, o planejamento do trabalho da auditoria interna compreende exames preliminares das áreas, atividades, produtos e processos, para definir a amplitude e a época do trabalho a ser realizado. Acerca das características da auditoria interna, assinale a opção correta.

(...)

b) O acesso a papéis de trabalho e relatórios da auditoria interna é vedado à auditoria externa, uma vez que os objetivos e as conclusões de ambas podem ser contraditórios.

(...)

Comentários:

De acordo com os ditames da NBC PI 01, o **auditor interno**, **quando** previamente **estabelecido com a administração** da entidade em que atua, e no âmbito de planejamento conjunto do trabalho a realizar, **deve apresentar os seus papéis de trabalho ao auditor independente e entregar-lhe cópias**, quando este entender necessário.

Gabarito: Errado

(TJ SP – Contador Judiciário — 2013) De acordo com as Normas Profissionais do Auditor Interno, no que tange à responsabilidade na execução dos trabalhos, o Auditor Interno deve ter o máximo de cuidado, imparcialidade e zelo na sua realização e na exposição das conclusões. A amplitude do trabalho do Auditor Interno e sua responsabilidade estão

a) limitadas à sua área de atuação.

b) restritas às áreas financeiras, uma vez que são uma forma de controle da administração.

c) limitadas a controles relacionados às demonstrações financeiras.

d) condicionadas à execução de trabalhos previamente acordados.

e) ilimitadas, uma vez que respondem à autoridade máxima de uma empresa.

Comentários:

Como vimos acima, **a amplitude do trabalho do auditor interno e sua responsabilidade estão limitadas à sua área de atuação**.

Gabarito: A

5. Questões Comentadas

1. (CESPE – Analista Judiciário (STM)/Contabilidade/Apoio Especializado– 2018)

Acerca do controle interno no setor público federal, da auditoria interna e seus papéis de trabalho, julgue o item a seguir.

Se forem constatadas irregularidades em uma auditoria interna, o relatório final deverá ser emitido sem conhecimento ou interferência do auditado.

Comentários

A questão diz que o relatório de auditoria deve ser emitido "sem conhecimento ou interferência do auditado". Levando em consideração que o auditado, em última análise, é a própria administração da entidade, há várias passagens da NBC TI 01 que contradizem a afirmação do enunciado.

Segundo a NBC TI 01, *"**a Auditoria Interna deve assessorar a administração da entidade** no trabalho de prevenção de fraudes e erros, **obrigando-se a informá-la**, sempre por escrito, de maneira reservada, **sobre quaisquer indícios ou confirmações de irregularidades detectadas** no decorrer de seu trabalho"*. Além disso, **o relatório de auditoria interna deve ser apresentado a quem tenha solicitado** o trabalho ou a quem este autorizar, devendo ser preservada a confidencialidade do seu conteúdo. Deve haver ainda uma avaliação sobre a necessidade de emissão de um **relatório parcial**, na **hipótese de** serem constatadas **impropriedades/irregularidades/ilegalidades que necessitem providências imediatas** da administração da entidade, e que não possam aguardar o final dos exames.

Dessa forma, se forem constatadas irregularidades em uma auditoria interna, o relatório deve ser emitido (podendo inclusive ser um relatório parcial), sempre com conhecimento do auditado.

Gabarito: "ERRADO".

---

2. (CESPE – (Analista Judiciário (TRE TO)/Contabilidade/Administrativa – 2017)

Segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas à auditoria, a auditoria interna está estruturada em procedimentos com enfoques

a) apenas técnico e sistemático.

b) apenas técnico, objetivo e disciplinado.

c) apenas objetivo, sistemático e disciplinado.

d) técnico, objetivo, sistemático e disciplinado.

e) apenas técnico e objetivo.

Comentários

Questão aborda os enfoques dos procedimentos de auditoria interna. Novamente é exigido conhecimento do item 12.1.1.4 da NBC TI 01. Veja:

*12.1.1.4 – A atividade da **Auditoria Interna** está **estruturada em procedimentos, com enfoque técnico, objetivo, sistemático e disciplinado**, e tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio da recomendação de soluções para as não-conformidades apontadas nos relatórios. [grifo nosso]*

Gabarito: "D".

---

3. (CESPE – Técnico Municipal de Controle Interno (CGM João Pessoa) – 2018)

Julgue o item a seguir, relativo ao planejamento de auditoria.

O planejamento dos trabalhos da auditoria interna deve envolver a análise dos riscos, que, por sua vez, estão relacionados à possibilidade de não se atingir, de forma satisfatória, o objetivo dos trabalhos.

Comentários

O Planejamento é uma das fases mais importante do processo de auditoria, pois é o momento de otimização dos trabalhos do auditor. Segundo a NBC TI 01, nessa fase deve ser avaliado o risco de não se atingir o objetivo dos trabalhos, mesmo seguindo todo o planejamento e aplicando corretamente os procedimentos de auditoria. Veja:

12.2.2 – Riscos da Auditoria Interna

*12.2.2.1 – **A análise dos riscos da Auditoria Interna deve ser feita na fase de planejamento dos trabalhos; estão relacionados à possibilidade de não se atingir, de forma satisfatória, o objetivo dos trabalhos.** Nesse sentido, devem ser considerados, principalmente, os seguintes aspectos:*

a) a verificação e a comunicação de eventuais limitações ao alcance dos procedimentos da Auditoria Interna, a serem aplicados, considerando o volume ou a complexidade das transações e das operações;

b) a extensão da responsabilidade do auditor interno no uso dos trabalhos de especialistas. [grifo nosso]

Gabarito: "CERTO".

---

4. (CESPE – Analista Judiciário (TRE BA)/Contabilidade/Administrativa – 2017)

De acordo com as NBC TA, o relatório de auditoria interna deve incluir, necessariamente,

a) os riscos cogitados inicialmente no planejamento, mesmo que não tenham sido utilizados para a auditoria.

b) a carta da gerência da instituição auditada com a comunicação da necessidade de se realizar a auditoria.

c) as eventuais limitações ao alcance dos procedimentos de auditoria.

d) os nomes das instituições externas que emitiram notas fiscais em favor do órgão auditado.

e) as discussões minuciosas de toda a equipe de auditoria interna.

Comentários

Questão trata dos aspectos que, necessariamente, devem ser abordados pelo relatório de auditoria interna. Segundo a NBC TI 01:

*12.3.1 – **O relatório é o documento pelo qual a Auditoria Interna apresenta o resultado dos seus trabalhos**, devendo ser redigido com objetividade e imparcialidade, de forma a expressar, claramente, suas conclusões, recomendações e providências a serem tomadas pela administração da entidade.*

*12.3.2 – **O relatório da Auditoria Interna deve abordar**, no mínimo, os seguintes aspectos:*

a) o objetivo e a extensão dos trabalhos;

b) a metodologia adotada;

c) os principais procedimentos de auditoria aplicados e sua extensão;

*d) **eventuais limitações ao alcance dos procedimentos de auditoria**;*

e) a descrição dos fatos constatados e as evidências encontradas;

f) os riscos associados aos fatos constatados; e

g) as conclusões e as recomendações resultantes dos fatos constatados. [Grifo nosso]

Ao realizar o cotejo entre as alternativas e a norma, concluímos que o único assunto enumerado nas alternativas que deve estar necessariamente presente no relatório de auditoria interna são as eventuais limitações ao alcance dos procedimentos de auditoria.

Gabarito: "C".

---

5. (CESPE – TELEBRAS - 2015)

No que diz respeito aos conceitos e às classificações aplicados à auditoria, julgue o item a seguir.

As pessoas jurídicas de direito público interno têm competência para executar trabalhos de auditoria interna.

Comentários

O item está em conformidade com a NBC TI 01. Veja:

12.1.1.2 – **A Auditoria Interna é exercida nas pessoas jurídicas de direito público, interno** ou externo, e de direito privado. [grifo nosso]

Além disso, a Constituição Federal de 1988 explicita que *"os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno"*. A auditoria interna, por sua vez, é uma das atividades do controle interno.

Gabarito: "CERTO".

---

6. (CESPE – Auditor (FUB) – 2013)

De acordo com as Normas Brasileiras para o Exercício da Auditoria Interna e com a Resolução CFC n.º 986/2003, julgue o item que se segue.

No caso de a auditoria interna detectar indícios de irregularidades no decorrer de seus trabalhos e avaliar que a administração da entidade deve adotar providências imediatas, a auditoria deve fazer a comunicação por escrito, em caráter reservado.

Comentários

Item certo. O procedimento descrito pela assertiva (*informar por escrito e de maneira reservada a administração ao encontrar indícios ou confirmações de irregularidades no decorrer de seus trabalhos*) está em conformidade com a NBC TI 01. Veja:

*12.1.3.1 – **A Auditoria Interna deve assessorar a administração da entidade no trabalho de prevenção de fraudes e erros, obrigando-se a informá-la, sempre por escrito, de maneira reservada, sobre quaisquer indícios ou confirmações de irregularidades detectadas no decorrer de seu trabalho**. [Grifo nosso].*

Gabarito: "CERTO".

---

7. (CESPE – Auditor (FUB) – 2013)

De acordo com as Normas Brasileiras para o Exercício da Auditoria Interna e com a Resolução CFC n.º 986/2003, julgue o item que se segue.

Na hipótese do uso de trabalhos de especialistas, o auditor interno está isento de quaisquer responsabilidades em relação aos referidos trabalhos.

Comentários

Além de não contar com previsão normativa, estamos diante de uma **regra básica** em auditoria (seja ela interna ou externa): **a responsabilidade do auditor não é isentada nem mitigada quando ele utiliza outros profissionais** – especialistas, por exemplo – durante a execução de seus trabalhos. Dessa forma, o auditor é o único responsável por expressar opinião de auditoria.

Gabarito: "ERRADO".

---

8. (CESPE – Auditor (FUB) – 2013)

De acordo com as Normas Brasileiras para o Exercício da Auditoria Interna e com a Resolução CFC n.º 986/2003, julgue o item que se segue.

A política e os objetivos estratégicos da entidade não devem influenciar o planejamento dos trabalhos da auditoria interna, que deve manter sua independência e objetividade.

Comentários

Ao contrário do que menciona o item, nos termos da NBC TI 01, a política e os objetivos estratégicos da entidade são fatores relevantes que devem ser considerados no planejamento e na execução dos trabalhos. Veja:

*12.2.1.2 – **O planejamento deve considerar os fatores relevantes na execução dos trabalhos, especialmente os seguintes:***

***a) o conhecimento detalhado da política e dos instrumentos de gestão de riscos da entidade**;*

b) o conhecimento detalhado das atividades operacionais e dos sistemas contábil e de controles internos e seu grau de confiabilidade da entidade;

c) a natureza, a oportunidade e a extensão dos procedimentos de auditoria interna a serem aplicados, alinhados com a política de gestão de riscos da entidade;

d) a existência de entidades associadas, filiais e partes relacionadas que estejam no âmbito dos trabalhos da Auditoria Interna;

e) o uso do trabalho de especialistas;

f) os riscos de auditoria, quer pelo volume ou pela complexidade das transações e operações;

g) o conhecimento do resultado e das providências tomadas em relação a trabalhos anteriores, semelhantes ou relacionados;

h) as orientações e as expectativas externadas pela administração aos auditores internos; e

*i) o **conhecimento da missão e objetivos estratégicos da entidade**. [grifo nosso]*

Gabarito: "ERRADO".

---

9. (CESPE – Auditor (FUB) – 2013)

De acordo com as Normas Brasileiras para o Exercício da Auditoria Interna e com a Resolução CFC n.º 986/2003, julgue o item que se segue.

Os auditores internos, apesar de sua subordinação à administração da empresa e do âmbito de seu trabalho, devem adotar, entre seus procedimentos, a investigação e a confirmação, que envolvem pessoas físicas ou jurídicas de dentro ou de fora da entidade.

Comentários

A auditoria interna está subordinada ao mais alto nível dentro da organização, de maneira que possa exercer suas atividades com autonomia. Para isso, como já vimos (e revimos) ao longo de nossa aula, o auditor interno faz o uso dos procedimentos de auditoria, dentre estes, a investigação e a confirmação. Segundo a NBC TI 01:

> *Os testes de observância visam à obtenção de razoável segurança de que os controles internos estabelecidos pela administração estão em efetivo funcionamento, inclusive quanto ao seu cumprimento pelos funcionários e administradores da entidade. Na sua aplicação, devem ser considerados os seguintes procedimentos:*
>
> ***a) inspeção –*** *verificação de registros, documentos e ativos tangíveis;*
>
> ***b) observação*** *– acompanhamento de processo ou procedimento quando de sua execução; e*
>
> *c)* ***investigação e confirmação*** *–* ***obtenção de informações perante pessoas físicas ou jurídicas conhecedoras das transações e das operações, dentro ou fora da entidade****. [item 12.2.3.2, NBC TI 01] [grifo nosso]*

Gabarito: "CERTO".

---

10. (CESPE – Auditor (FUB) - 2013)

De acordo com as Normas Brasileiras para o Exercício da Auditoria Interna e com a Resolução CFC n.º 986/2003, julgue o item que se segue.

A diferença estabelecida entre o erro e a fraude decorre da relevância do ato em termos do impacto que pode provocar como resultado de omissão que afete registros e relatórios tanto em termos físicos como monetários.

Comentários

> O fator distintivo entre fraude e erro está no fato de ser intencional ou não intencional a ação subjacente que resulta em distorção nas demonstrações contábeis. A relevância do potencial impacto causado por uma omissão, por exemplo, não é o que diferencia a fraude do erro. A NBC TI 01 traz as seguintes definições:
>
> *12.1.3.2 – O termo "****fraude"*** *aplica-se a* ***ato intencional*** *de* ***omissão e/ou manipulação de transações*** *e operações,* ***adulteração de documentos****, registros, relatórios, informações e demonstrações contábeis, tanto em termos físicos quanto monetários.*
>
> *12.1.3.3 – O termo* ***"erro"*** *aplica-se a* ***ato não-intencional de omissão, desatenção, desconhecimento ou má interpretação de fatos*** *na elaboração de registros, informações e demonstrações contábeis, bem como de transações e operações da entidade, tanto em termos físicos quanto monetários. [Grifo nosso]*

Gabarito: "ERRADO".

---

11. (CESPE – Analista Judiciário (STM)/Contabilidade/Apoio Especializado – 2011)

Com base nas normas brasileiras para o exercício da auditoria interna, julgue o item a seguir.

A fim de preservar sua independência, a auditoria interna verifica a compatibilização dos procedimentos adotados no âmbito da empresa com as normas existentes e os respectivos controles internos; contudo, nesse processo, a auditoria interna não deve interferir nem influenciar na implementação ou na revisão das normas e dos controles, nem recomendar modificações nos mesmos.

Comentários

A primeira parte do item está correta. Vimos que a independência é um requisito da Auditoria Interna (ainda que em menor grau em comparação ao Auditor Independente/Externo), devendo o auditor interno agir com autonomia profissional.

Ainda, podemos considerar que uma das preocupações da auditoria é a verificação da compatibilização dos procedimentos e controles adotados pela entidade com as normas existentes.

A parte final, no entanto, está errada. Ora, a recomendação de soluções para não conformidades apontadas durante a execução dos trabalhos e a apresentação de subsídios para o aperfeiçoamento dos processos e controle internos são finalidades da Auditoria Interna. Nesse contexto, é natural que o auditor interno acabe interferindo e/ou influenciando na revisão e implementação das normas e controles internos.

Vejamos mais uma vez o que diz a norma:

*12.1.1.4 – A atividade da **Auditoria Interna** está estruturada em procedimentos, com enfoque técnico, objetivo, sistemático e disciplinado, e **tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio da recomendação de soluções para as não-conformidades apontadas nos relatórios**. [grifo nosso]*

Gabarito: "ERRADO".

---

12. (FCC – Auditor Fiscal/SEFAZ BA– 2019)

Os denominados papéis de trabalho constituem elemento de grande importância na realização de uma auditoria. De acordo com a NBC TI 01, a abrangência e o grau de detalhamento desses papéis de trabalho devem ser

(A) mínimos ou nulos, tratando-se de empresas públicas, sempre que puderem evidenciar, direta ou indiretamente, a existência de irregularidade de natureza contábil, com reflexos na área criminal, sem prévia existência de sentença civil ou penal condenatória.

(B) mínimos ou, preferencialmente, nulos, tratando-se de fundações instituídas e mantidas pelo poder público, beneficiárias de imunidade tributária, sempre que puderem evidenciar, direta ou indiretamente, a existência de irregularidade de natureza criminal não comprovada.

(C) moderados, e, desde que amparados por autorização judicial, tratando-se de sociedades anônimas com ações em Bolsa de Valores, sempre que puderem tornar públicas, direta ou indiretamente, a existência de irregularidade de natureza criminal não comprovada.

(D) suficientes para propiciar a compreensão do planejamento, da natureza, da oportunidade e da extensão dos procedimentos de Auditoria Interna aplicados, bem como do julgamento exercido e do suporte das conclusões alcançadas.

(E) suficientes para demonstrar a falha cometida pela entidade auditada, a fim de que ela não incorra em reincidência.

Comentários

Questão aborda aspectos gerais da documentação de Auditoria. Segundo a NBC TI 01:

> *12.1.2 – Papéis de Trabalho*
>
> *2.1.2.3 – Os papéis de trabalho devem ter abrangência e grau de detalhe* ***suficientes para propiciarem a compreensão do planejamento, da natureza, da oportunidade e da extensão dos procedimentos de Auditoria Interna aplicados, bem como do julgamento exercido e do suporte das conclusões alcançadas.***

Gabarito: "D".

---

13. (FCC – Auditor Fiscal/SEFAZ BA– 2019)

Relativamente aos Relatórios de Auditoria Interna, a NBC TI 01 preconiza que a Auditoria Interna deve avaliar a necessidade de emissão de relatório parcial. Conforme a referida NBC, esse relatório parcial poderá ser emitido

(A) sempre que houver alteração superior a 20% na quantidade de auditores que compõem a equipe encarregada dos trabalhos de auditoria.

(B) caso haja alteração na composição do quadro societário da entidade que esteja sendo auditada, e desde que os novos integrantes não possam, por razões contratuais, aguardar o desenvolvimento normal dos trabalhos em andamento.

(C) na hipótese de constatarem impropriedades, irregularidades ou ilegalidades que necessitem providências imediatas da administração da entidade, e que não possam aguardar o final dos exames.

(D) caso haja alteração na composição do quadro societário da entidade que esteja sendo auditada.

(E) para fins de faturamento e pagamento pelos trabalhos até então realizados, periodicamente, conforme tiver sido pactuado em contrato, sempre que, durante a auditoria, houver alteração da equipe encarregada dos trabalhos.

Comentários

> Questão aborda uma particularidade do relatório da auditoria interna: a possibilidade de emissão de **relatório parcial**. Segundo a NBC TI 01:
>
> *12.3.4 – A Auditoria Interna deve avaliar a necessidade de emissão de* ***relatório parcial****, na hipótese de constatar* ***impropriedades/irregularidades/ ilegalidades que necessitem providências imediatas da administração da entidade, e que não possam aguardar o final dos exames****.* [Grifos nossos].

Gabarito: "C".

---

14. (FCC – Auditor Fiscal/SEFAZ BA– 2019)

O relatório é o documento pelo qual a Auditoria Interna apresenta o resultado dos seus trabalhos, devendo ser redigido com objetividade e imparcialidade, de forma a expressar, claramente, suas conclusões, recomendações e providências a serem tomadas pela

administração da entidade. De acordo com a NBC TI 01, o relatório da Auditoria Interna deve abordar vários aspectos. Dentre os aspectos de abordagem necessária estão

(A) a descrição dos fatos constatados, as evidências encontradas e o nível de diplomação e experiência dos auditores vinculados aos trabalhos.

(B) o objetivo e a extensão dos trabalhos, a metodologia adotada e os riscos associados aos fatos constatados.

(C) as conclusões e as recomendações resultantes dos fatos constatados, o montante das receitas não realizadas no período, por incúria da entidade auditada, e os instrumentos administrativos e judiciais utilizáveis para cancelamento de créditos tributários indevidos.

(D) os principais procedimentos de auditoria aplicados e sua extensão, a metodologia utilizada para projeção de prejuízo em um período de até três anos e o montante das despesas evitáveis efetuadas no período em decorrência de má gestão.

(E) o histórico dos trabalhos de auditoria realizados pelos auditores envolvidos nos trabalhos, a metodologia utilizada para projeção de prejuízo em um período de até cinco anos e eventuais limitações ao alcance dos procedimentos de auditoria.

Comentários

Questão trata dos aspectos mínimos que o relatório de auditoria interna deve abordar. Segundo a NBC TI 01:

Pelo exposto, o gabarito é a letra B. As demais assertivas incluem aspectos não previstos na norma, como por exemplo: nível de diplomação dos auditores, montante das receitas não realizadas no período, metodologia para projeção de prejuízos e despesas e histórico dos trabalhos realizados.

Gabarito: "B".

---

15. (FCC – Auditor Fiscal/SEFAZ BA– 2019)

O planejamento da Auditoria Interna é essencial para a boa realização dos trabalhos relativos a ela. De acordo com a NBC TI 01, esse planejamento

(A) deve ser feito, obrigatoriamente, por auditores diversos daqueles a quem cabe a execução do referido trabalho, para evitar que essa execução seja influenciada pelas diretrizes do planejamento, impedindo que os trabalhos sejam reorientados, sempre que isso for necessário.

(B) não pode demandar mais de 10% do tempo estimado para a realização desses trabalhos.

(C) deve ser documentado apenas nos seus aspectos estritamente essenciais e os programas de trabalho preparados informalmente, sem quaisquer detalhamentos ou pormenorizações, para evitar o engessamento do seu desenvolvimento e as mudanças de roteiro que se fizerem necessárias.

(D) não deve ser realizado, ou deve ser sumariamente interrompido, quando o resultado de análises preliminares seguras projetarem a possível ocorrência de prejuízo financeiro nos três exercícios subsequentes àquele em que o planejamento estiver sendo realizado ou estiver em vias de o ser.

(E) deve considerar os fatores relevantes na execução dos trabalhos, tais como o uso do trabalho de especialistas e o conhecimento do resultado e das providências tomadas em relação a trabalhos anteriores, semelhantes ou relacionados.

Comentários

Questão aborda os fatores relevantes que o planejamento da auditoria interna deve considerar. Segundo a NBC TI 01:

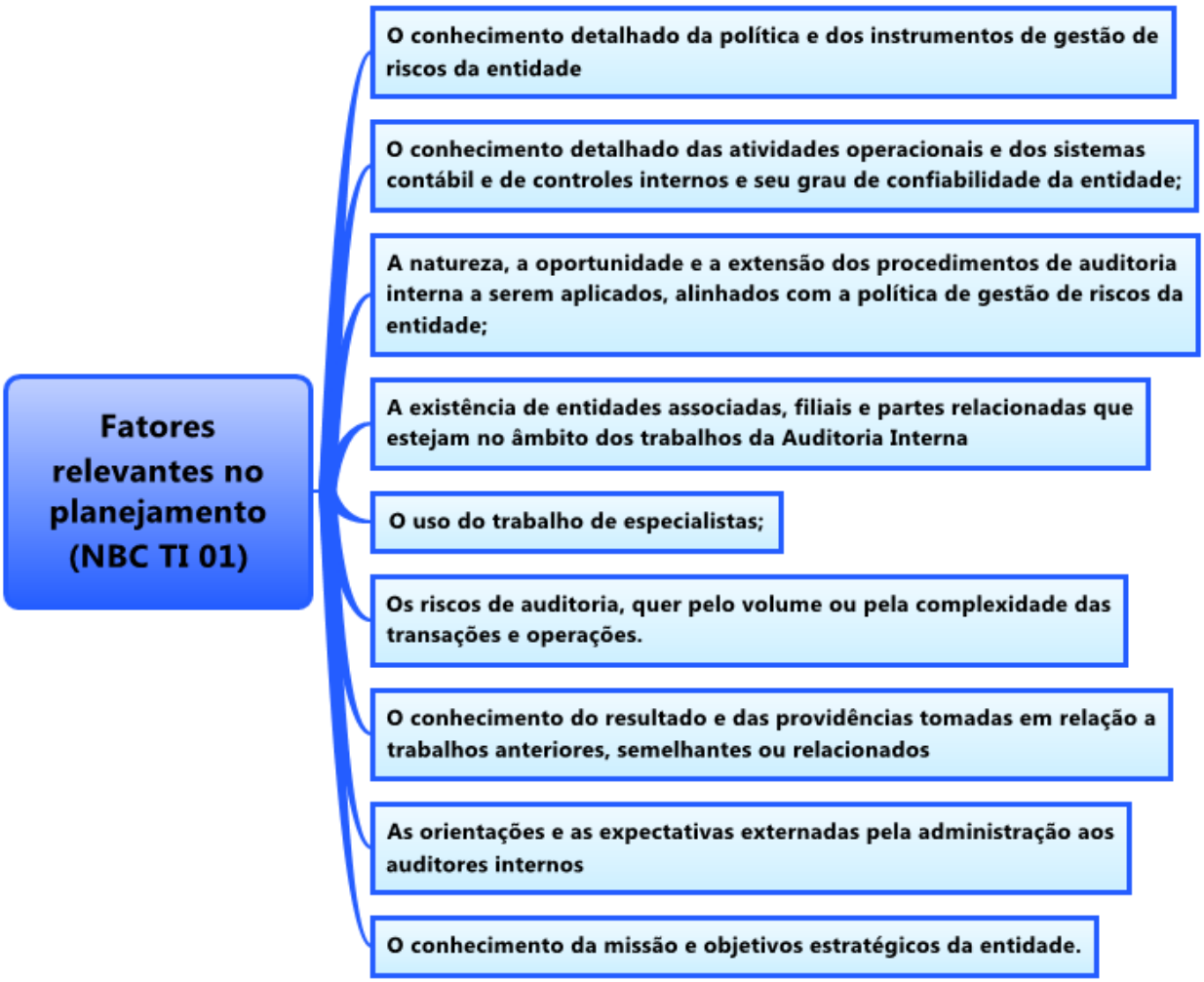

Pelo exposto, o gabarito é letra E. As demais assertivas carecem totalmente de previsão normativa.

Gabarito: "E".

---

16. (FCC – Auditor Fiscal/SEFAZ BA– 2019)

De acordo com a normatização contemplada na NBC TI 01, a auditoria interna é exercida

(A) nos órgãos da administração pública direta, mas não nas fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

(B) nas pessoas jurídicas de direito privado, mas não nas de direito público externo.

(C) nas pessoas jurídicas de direito público, interno ou externo, bem como nas de direito privado.

(D) nas sociedades anônimas com ações em Bolsa de Valores, mas não naquelas de capital fechado, exceto quando apresentar prejuízo em seus balanços, durante três anos consecutivos.

(E) nas pessoas jurídicas de direito público interno, mas não na de direito privado.

Comentários

Questão muito tranquila e que aparece com frequência. Segundo a NBC TI 01:

*12.1.1.2 – A Auditoria Interna é exercida nas **pessoas jurídicas de direito público, interno ou externo, e de direito privado**.*

Reparem como é amplo o escopo de aplicação dos trabalhos de auditoria interna.

Gabarito: "C".

---

17. (FCC - Consultor Técnico Legislativo (CLDF) / Contador - 2018)

Um Considere:

I. Verificação de registros, documentos e ativos tangíveis.

II. Acompanhamento de processo ou procedimento quando de sua execução.

III. Obtenção de evidência quanto à suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos pelos sistemas de informação da entidade.

IV. Obtenção de informações perante pessoas físicas ou jurídicas conhecedoras das transações e das operações, dentro ou fora da entidade.

Consoante dispõe a NBC TI 01, são procedimentos relacionados aos testes de observância o que consta em

a) I, II e III, apenas.

b) I, II, III e IV.

c) III e IV, apenas.

d) II, III e IV, apenas.

e) I, II e IV, apenas.

Comentários

Questão trata dos procedimentos de auditoria interna.

A NBC TI 01 define testes de observância e testes substantivos da seguinte forma:

12.2.3 – Procedimentos da Auditoria Interna

*12.2.3.1 – Os procedimentos da Auditoria Interna constituem exames e investigações, incluindo **testes de observância** e **testes substantivos**, que permitem ao auditor interno obter subsídios suficientes para fundamentar suas conclusões e recomendações à administração da entidade.*

*12.2.3.2 – Os **testes de observância** visam à **obtenção de razoável segurança** de que os **controles internos** estabelecidos pela administração **estão em efetivo funcionamento**, inclusive quanto ao seu cumprimento pelos funcionários e administradores da entidade. Na sua aplicação, devem ser considerados os seguintes procedimentos:*

a) inspeção – verificação de registros, documentos e ativos tangíveis;

b) observação – acompanhamento de processo ou procedimento quando de sua execução; e

c) investigação e confirmação – obtenção de informações perante pessoas físicas ou jurídicas conhecedoras das transações e das operações, dentro ou fora da entidade[...].

*12.2.3.3 – Os **testes substantivos** visam à **obtenção de evidência quanto à suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos** pelos sistemas de informação da entidade.*

Pelo exposto, apenas os itens I, II e IV (referentes, respectivamente, à Inspeção, Observação e Investigação e Confirmação) são relacionados aos testes de observância. O item III traz a definição de testes substantivos.

Gabarito: "E".

---

18. (FCC - AUDITOR FISCAL/SEFAZ SC - 2018)

I. Trata-se de procedimentos de auditoria que têm por finalidade obter evidências quanto à suficiência, exatidão e validade dos dados gerados pelo sistema de contabilidade da entidade. Têm como um dos principais objetivos a conclusão sobre a adequada mensuração, apresentação e divulgação das transações econômico-financeiras, em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

II. Além da sua importância para fins de auditoria contábil, também podem ser empregados em auditorias tributárias, tendo também como objetivo certificar-se da correção: da existência do item contábil (se o componente patrimonial existe em certa data), da existência de direitos e obrigações (se efetivamente existem em certa data), da ocorrência (se uma determinada transação realmente ocorreu).

Os textos acima referem-se

(A) aos Riscos de amostragem.

(B) aos Testes substantivos.

(C) aos Testes de observância.

(D) às Técnicas de Auditoria de exame e contagem física.

(E) às Técnicas de Circularização de bens e direitos.

Comentários

Questão aborda aspectos gerais acerca dos procedimentos de auditoria, especialmente dos **Testes Substantivos** (previstos de forma expressa na NBC TI 01).

A NBC TI 01 define testes substantivos da seguinte forma:

*12.2.3.3 – **Os testes substantivos visam à obtenção de evidência quanto à suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos pelos sistemas de informação da entidade.** [Grifo nosso]*

No escopo da Auditoria Independente, temos os chamados Procedimentos Substantivos (equivalentes aos Testes Substantivos, previstos na norma da auditoria interna). Vejamos o que diz a NBC TA 330 (R1):

4. Para fins das normas de auditoria, os termos abaixo têm os seguintes significados:

(a) ***Procedimento substantivo*** *é o procedimento de auditoria planejado para detectar distorções relevantes no nível de afirmações. Os procedimentos substantivos incluem:*

(i) ***testes de detalhes*** *(de classes de transações, de saldos de contas e de divulgações); e*

(ii) procedimentos analíticos substantivos.

Gabarito: "B".

---

19. (FCC – Auditor Público Externo / TCE RS – 2018)

Acerca da disciplina dos testes de auditoria, assevera-se:

(A) Pode ser cogitado o procedimento de inspeção, que consiste na obtenção de informações perante pessoas físicas ou jurídicas conhecedoras das transações e das operações, dentro ou fora da entidade.

(B) Pode ser cogitado o procedimento de investigação e confirmação, que consiste na verificação de registros, documentos e ativos tangíveis.

(C) Os testes de observância visam à obtenção de evidência quanto à suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos pelos sistemas de informação da entidade.

(D) Os procedimentos constituem exames e investigações, incluindo testes de observância e testes substantivos.

(E) Os testes substantivos visam à obtenção de razoável segurança de que os controles internos estabelecidos pela Administração estão em efetivo funcionamento, inclusive quanto ao seu cumprimento.

Comentários

Questão trata dos procedimentos de auditoria interna. Vamos avaliar cada assertiva:

Letra A: ERRADA. Assertiva trouxe a definição do procedimento de Investigação e Confirmação, e não da Inspeção.

Letra B: ERRADA. Assertiva trouxe a definição do procedimento de Inspeção, e não da Investigação e Confirmação.

Letra C: ERRADA. Assertiva define os Testes Substantivos (e não de Observância). Veja:

12.2.3.2 – Os ***testes de observância*** *visam à* ***obtenção de razoável segurança*** *de que os* ***controles internos*** *estabelecidos pela administração* ***estão em efetivo funcionamento****, inclusive quanto ao seu cumprimento pelos funcionários e administradores da entidade. Na sua aplicação, devem ser considerados os seguintes procedimentos:*

a) ***inspeção*** *– verificação de registros, documentos e ativos tangíveis;*

b) observação – acompanhamento de processo ou procedimento quando de sua execução; e

*c) **investigação e confirmação** – obtenção de informações perante pessoas físicas ou jurídicas conhecedoras das transações e das operações, dentro ou fora da entidade.*

*12.2.3.3 – Os **testes substantivos** visam à **obtenção de evidência quanto à suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos** pelos sistemas de informação da entidade.*

Letra D: CORRETA. É exatamente isso o que diz a norma. Veja:

*12.2.3.1 – Os procedimentos da Auditoria Interna constituem exames e investigações, incluindo **testes de observância** e **testes substantivos**, que permitem ao auditor interno obter subsídios suficientes para fundamentar suas conclusões e recomendações à administração da entidade.*

Letra E: ERRADA. Esse é o conceito dos Testes de Observância (e não Testes Substantivos).

Gabarito: "D".

---

20. (FCC - Analista Executivo (SEGEP MA) Contador - 2018)

O trabalho do auditor pressupõe a seleção de itens que devem ser testados e que possam proporcionar evidência de auditoria suficiente e apropriada. A técnica para essa seleção é denominada pela NBC TI 01 como

a) testes de observância.

b) testes substantivos.

c) planejamento.

d) processamento eletrônico de dados.

e) amostragem.

Comentários

Ao determinar a extensão de um teste ou um método de seleção de itens a serem testados, pode-se empregar a técnica da amostragem. Adicionalmente, ao usar o método de amostragem, deve-se projetar e selecionar uma amostra que forneça evidência apropriada e suficiente. Veja:

12.2.4.1 – Ao determinar a extensão de um teste de auditoria ou um método de seleção de itens a serem testados, podem ser empregadas técnicas de amostragem.

12.2.4.2 – Ao usar método de amostragem, estatística ou não, deve ser projetada e selecionada uma amostra que possa proporcionar evidência de auditoria suficiente e apropriada.

Gabarito: "E".

---

21. (FCC - Analista Executivo (SEGEP MA) / Contador – 2018)

No que se refere às normas de auditoria interna,

a) uma das aplicações do termo fraude é para ato intencional ou não intencional de omissão e/ou manipulação de transações e operações, adulteração de documentos, registros, relatórios, informações e demonstrações contábeis, tanto em termos físicos quanto monetários.

b) a informação sobre uma fraude deve ser feita por escrito ou, excepcionalmente, para a segurança do auditor, verbalmente e de forma reservada.

c) os riscos de auditoria estão relacionados à gravidade das falhas encontradas e à forma de reação dos auditados.

d) o planejamento deve considerar a natureza, a oportunidade e a extensão dos procedimentos de auditoria interna a serem aplicados, alinhados com a política de gestão de riscos da entidade.

e) a obtenção de subsídios para a conclusão da auditoria é feita por meio de informações, sendo adequada aquela que é factual e convincente, de tal forma que uma pessoa prudente e informada possa entendê-la da mesma forma que o auditor interno.

Comentários

Questão aborda aspectos gerais de auditoria interna, segundo a NBC TI 01. Analisando cada alternativa:

a) uma das aplicações do termo fraude é para ato intencional ou não intencional de omissão e/ou manipulação de transações e operações, adulteração de documentos, registros, relatórios, informações e demonstrações contábeis, tanto em termos físicos quanto monetários. **Alternativa errada**. A Fraude é Ato Intencional, enquanto o Erro é Ato não intencional. Reveja o esquema:

b) a informação sobre uma fraude deve ser feita por escrito ou, excepcionalmente, para a segurança do auditor, verbalmente e de forma reservada. **Alternativa errada**. No escopo da Auditoria Interna, conforme prevê a NBC TI 01, a comunicação da fraudes e erros à Administração da entidade é feita sempre por escrito (e de maneira reservada). Veja:

*12.1.3.1 – A Auditoria Interna deve assessorar a administração da entidade no trabalho de prevenção de fraudes e erros, obrigando-se a informá-la, **sempre por escrito**, de **maneira reservada**, sobre quaisquer indícios ou confirmações de irregularidades detectadas no decorrer de seu trabalho. [Grifo nosso]*

A título de informação, saibam que a comunicação de fraudes (ou suspeita de fraudes) de maneira verbal é possível no escopo da auditoria independente (externa) é possível. Vejam o que diz a NBC TA 240 (R1): "*A comunicação do auditor com os responsáveis pela governança pode ser feita verbalmente ou por escrito. A NBC TA 260 identifica fatores que o auditor considera ao escolher entre comunicar-se verbalmente ou por escrito. Devido à natureza e sensibilidade da fraude que envolve a alta administração, ou da fraude que resulta em distorção relevante nas demonstrações contábeis, o auditor relata tais assuntos tempestivamente e pode considerar necessário também relatá-los por escrito*". Vemos com mais detalhe a esse respeito desse assunto em outras aulas dos nossos cursos.

c) os riscos de auditoria estão relacionados à gravidade das falhas encontradas e à forma de reação dos auditados. **Alternativa errada**. Os Riscos de Auditoria Interna estão relacionados à possibilidade de não se atingir, de forma satisfatória, o objetivo dos trabalhos.

d) o planejamento deve considerar a natureza, a oportunidade e a extensão dos procedimentos de auditoria interna a serem aplicados, alinhados com a política de gestão de riscos da entidade. **Alternativa correta.** Esse é um dos fatores relevantes a ser considerado no planejamento.

e) a obtenção de subsídios para a conclusão da auditoria é feita por meio de informações, sendo adequada aquela que é factual e convincente, de tal forma que uma pessoa prudente e informada possa entendê-la da mesma forma que o auditor interno. **Alternativa errada**. Inverteu-se a definição de informação suficiente e adequada. Veja a definição de evidência, prevista na NBC TI 01, e suas características:

*12.2.3.4 – As informações que fundamentam os resultados da Auditoria Interna são denominadas de "**evidências", que devem ser suficientes, fidedignas, relevantes e úteis, de modo a fornecer base sólida para as conclusões e recomendações à administração da entidade**.*

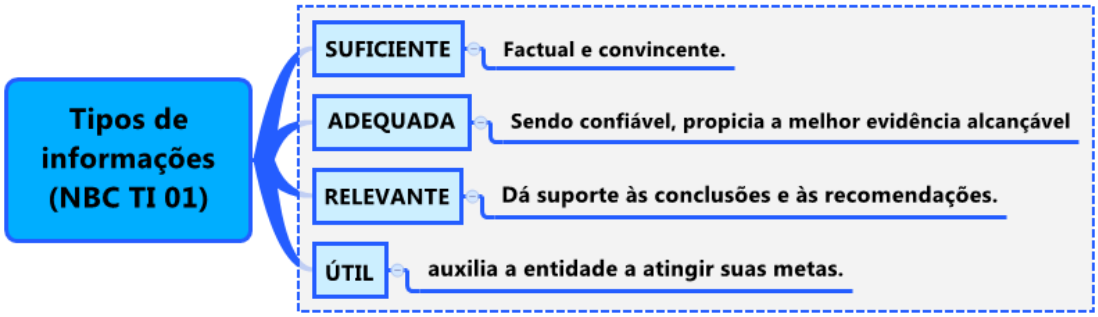

Gabarito: "D".

---

22. (FCC - Analista Executivo (SEGEP MA) /Contador - 2018)

Um auditor fez constar em relatório as não conformidades encontradas durante uma auditoria, bem como a recomendação de soluções para a devida correção. Essa ação tem por finalidade, consoante a NBC TI 01,

a) registrar eventos para o fim de eximir o auditor de responsabilidade por omissão.

b) formalizar as não conformidades para o fim de recuperação de valores desviados.

c) aperfeiçoar os processos, a gestão e os controles internos.

d) responsabilizar o autor das não conformidades.

e) ratificar a amostragem selecionada.

Comentários

A NBC TI 01 apresenta, no item 12.1.1.4, a finalidade da atividade de Auditoria Interna. A inteligência do item nos permite extrair que, por meio do relatório (especialmente das não conformidades nele apontadas), são apresentados subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos. Veja o que diz a norma:

> *12.1.1.4 – A atividade da **Auditoria Interna** está estruturada em procedimentos, com enfoque técnico, objetivo, sistemático e disciplinado, e **tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio da recomendação de soluções para as não-conformidades apontadas nos relatórios.** [Grifo nosso]*

Gabarito: "C".

---

23. (FCC - Analista Legislativo (ALESE) / Contabilidade / Apoio Técnico Administrativo - 2018)

A NBC TI 01 disciplina a execução dos trabalhos de auditoria interna e estabelece que, relativamente

a) à utilização do critério de amostragem, deve ser projetada e selecionada uma amostra que possa proporcionar evidência de auditoria suficiente e apropriada, vedado o emprego deste critério relativamente ao pagamento de tributos e operações de aquisição de moeda estrangeira.

b) ao planejamento da auditoria interna, deve-se cuidar para que os programas de trabalho sejam estruturados de forma a servir como guia seguro e meio padrão de controle de execução do trabalho, não podendo ser revisados ou atualizados, sob pena de rompimento da integridade e unicidade procedimentais.

c) ao processamento eletrônico de dados, quando ele for utilizado pela entidade auditada, deverá ser providenciada, pelo próprio auditor detentor de conhecimento nesta área, em prazo não superior a 48 horas, cópia de todos os arquivos digitais encontrados, para fins de garantir a integridade e autenticidade das informações a serem analisadas.

d) aos procedimentos da auditoria interna, eles se constituem de exames e investigações, incluindo testes substantivos e testes de observância, sendo que, na aplicação destes últimos, devem ser considerados, inclusive, procedimentos de inspeção, que consistem em verificação de registros, documentos e ativos tangíveis.

e) aos riscos da auditoria interna, sua avaliação e seu dimensionamento estão dispensados, relativamente às pessoas jurídicas de direito público consideradas, por período ininterrupto, em situação de regularidade, nos cinco anos que antecedem o da auditoria que está por ser realizada.

Comentários

> Questão aborda aspectos gerais de auditoria interna, segundo a NBC TI 01. Analisando as alternativas:
>
> a) à utilização do critério de amostragem, deve ser projetada e selecionada uma amostra que possa proporcionar evidência de auditoria suficiente e apropriada, ~~vedado o emprego deste critério relativamente ao pagamento de tributos e operações de aquisição de moeda estrangeira~~. **Alternativa errada**. A IN SFC nº 01/2001 apresenta os casos em que não se recomenda o emprego da amostragem. São eles: a) quando a população é considerada muito pequena e a sua amostra fica relativamente grande; b) quando as características da população são de fácil mensuração, mesmo que a população não seja pequena; e c) quando há

necessidade de alta precisão recomenda-se fazer censo, que nada mais é do que o exame da totalidade da população. O exemplo da assertiva não se enquadra em nenhum dos casos apresentados.

b) ao planejamento da auditoria interna, deve-se cuidar para que os programas de trabalho sejam estruturados de forma a servir como guia ~~seguro~~ e meio ~~padrão~~ de controle de execução do trabalho, ~~não podendo ser revisados ou atualizados, sob pena de rompimento da integridade e unicidade procedimentais~~. **Alternativa errada**. Segundo a NBC TI 01, os programas de trabalho devem ser revisados e atualizados sempre que as circunstâncias o exigirem. Veja:

*12.2.1.4 – Os **programas de trabalho** devem ser estruturados de forma a servir como **guia e meio de controle de execução** do trabalho, devendo ser revisados e atualizados sempre que as circunstâncias o exigirem.*

c) ao processamento eletrônico de dados, quando ele for utilizado pela entidade auditada, deverá ser providenciada, ~~pelo próprio auditor detentor de conhecimento nesta área, em prazo não superior a 48 horas, cópia de todos os arquivos digitais encontrados, para fins de garantir a integridade e autenticidade das informações a serem analisadas~~. **Alternativa errada**. A utilização de PED requer que exista na equipe profissional com conhecimento suficiente sobre TI e os sistemas de informação utilizados. A segunda parte da questão carece de previsão normativa.

d) aos procedimentos da auditoria interna, eles se constituem de exames e investigações, incluindo testes substantivos e testes de observância, sendo que, na aplicação destes últimos, devem ser considerados, inclusive, procedimentos de inspeção, que consistem em verificação de registros, documentos e ativos tangíveis. **Alternativa correta.** A NBC TI 01 define testes de observância e testes substantivos da seguinte forma:

12.2.3 – Procedimentos da Auditoria Interna (...)

12.2.3.2 – Os testes de observância visam à obtenção de razoável segurança de que os controles internos estabelecidos pela administração estão em efetivo funcionamento, inclusive quanto ao seu cumprimento pelos funcionários e administradores da entidade. Na sua aplicação, devem ser considerados os seguintes procedimentos:

*a) **inspeção – verificação de registros, documentos e ativos tangíveis**;*

(...)

e) aos riscos da auditoria interna, sua avaliação e seu dimensionamento ~~estão dispensados, relativamente às pessoas jurídicas de direito público consideradas, por período ininterrupto, em situação de regularidade, nos cinco anos que antecedem o da auditoria que está por ser realizada~~. **Alternativa errada** por total carência de previsão normativa. Segundo a NBC TI 01, "*a análise dos riscos da Auditoria Interna deve ser feita na fase de planejamento dos trabalhos; estão relacionados à possibilidade de não se atingir, de forma satisfatória, o objetivo dos trabalhos*". Dessa forma, os riscos de auditoria são obrigatórios tanto nas pessoas jurídicas de direito privado quanto nas pessoas de direito público (entes em que é exercida a Auditoria Interna).

Gabarito: "D".

---

24. (VUNESP/ TJ SP – Contador – 2019)

Segundo as normas brasileiras de auditoria interna, é correto afirmar que

a) o termo "fraude" aplica-se a ato intencional ou não de omissão e manipulação de transações e operações, adulteração de documentos, registros, relatórios, informações e demonstrações contábeis, tanto em termos físicos quanto monetários.

b) os testes de observância visam à obtenção de segurança absoluta de que os controles internos estabelecidos pela administração estão em efetivo funcionamento, inclusive quanto ao seu cumprimento pelos funcionários e administradores da entidade.

c) esta deve assessorar a administração da entidade no trabalho de prevenção de fraudes e erros, obrigando-se a informá-la, em reunião presencial, de maneira ostensiva, sobre quaisquer indícios ou confirmações de irregularidades detectadas no decorrer de seu trabalho.

d) esta deve ser documentada apenas por meio de registros elaborados em meio físico, que devem ser organizados e arquivados na sede da organização auditada de forma sistemática e racional.

e) os programas de trabalho devem ser estruturados de forma a servir como guia e meio de controle de execução do trabalho, devendo ser revisados e atualizados sempre que as circunstâncias o exigirem.

Comentários

Questão trabalha aspectos diversos da Auditoria Interna. Vejamos:

A: errada. O termo "fraude" aplica-se **apenas** a ato **intencional**.

B: errada. Em auditoria (interna, externa, ou qualquer outra espécie), não se trabalha no contexto de segurança absoluta. A auditoria, por definição, é um trabalho de asseguração razoável.

C: errada. A comunicação das fraudes e erros, feita pelo auditor interno à administração da entidade, deve ser feita sempre **por escrito**, e **de maneira reservada** (e não "ostensiva").

D: errada. A Auditoria Interna deve ser documentada por meio de papéis de trabalho, elaborados em meio físico **ou eletrônico.**

E: correta (nos exatos termos do item 12.2.1.4 da NBC TI 01).

Gabarito: "E".

---

25. (VUNESP/ CM Orlândia – Contador – 2019)

A respeito dos aspectos normativos da auditoria interna, é correto afirmar:

a) A Auditoria Interna compreende, além da emissão do parecer de auditoria sobre balanço, o apoio necessário à aplicação de procedimentos de governança corporativa.

b) O planejamento dos trabalhos de auditoria interna deve considerar os fatores relevantes na execução dos trabalhos, especialmente o conhecimento macro da política e dos instrumentos de gestão de riscos da entidade, além das operações.

c) A Auditoria Interna deve orientar a administração da entidade quanto à contratação de especialistas na prevenção de fraudes e erros.

d) A Auditoria Interna é exercida nas pessoas jurídicas de direito público, interno ou externo, e de direito privado.

e) Testes de inspeção significam, na auditoria interna, obtenção de informações perante pessoas físicas ou jurídicas conhecedoras das transações e das operações, dentro ou fora da entidade.

Comentários

Mais uma que trabalha aspectos diversos da Auditoria Interna. Vejamos:

A: errada. Quem emite parecer (opinião/relatório) sobre Balanço (mais correto seria dizer "Demonstrações Contábeis") é o auditor EXTERNO.

B: errada. O planejamento da auditoria interna deve considerar fatores como o conhecimento **detalhado** (e não "macro") da política e dos instrumentos de gestão de risco da entidade.

C: errada. Assertiva carece de previsão normativa. A responsabilidade principal pela prevenção e detecção de fraudes e erros é da administração da entidade (e responsáveis pela governança). O próprio auditor interno auxilia (ou assessora) a administração nesse trabalho.

D: correta. A VUNESP gosta bastante desse trecho da NBC TI 01. Vejam que o escopo da aplicação da auditoria interna é bem amplo (PJ de direito privado e público – interno ou externo).

E: errada. Assertiva trouxe o conceito do teste de investigação e confirmação (e não "inspeção").

Gabarito: "D".

---

26. (VUNESP/ TJ SP – Contador – 2019)

A respeito das espécies de auditoria, é correto afirmar que

a) a atividade da auditoria interna tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos.

b) a auditoria interna trata de procedimentos aplicáveis apenas às empresas privadas, não se aplicando no âmbito do controle interno de entidades públicas.

c) a auditoria interna e a auditoria externa cumprem a mesma função, respondendo ambas à administração da entidade contratante.

d) a auditoria externa poderá ser representada pelos órgãos de administração tributária, sendo exercida pelo profissional auditor fiscal.

e) a auditoria independente não se confunde com a auditoria externa, podendo ser exercida por órgão interno vinculado ao setor financeiro da entidade auditada.

Comentários

A: correta (gabarito). É exatamente esta a finalidade da auditoria interna, nos termos do item 12.1.1.4 da NBC TI 01.

B: errada. Vimos que o escopo da aplicação da auditoria interna é bem amplo, abrangendo PJ de direito privado e público – interno ou externo.

C: errada. Apesar de se utilizarem praticamente dos mesmos meios (procedimentos, amostragem, coleta de evidências, etc.), os objetivos e finalidades das auditorias interna e externa (independente) são distintos. A auditoria interna responde ao mais alto nível da entidade, enquanto o auditor externo é um terceiro (de fora da entidade)

D: errada. Não se pode confundir auditoria externa com auditoria fiscal.

E: errada. Auditoria externa é sinônimo de auditoria independente.

Gabarito: "A".

---

27. (VUNESP – (Contador (Pref. Registro) - 2018)

Assinale a alternativa contendo as informações que preenchem, correta e respectivamente, as lacunas conforme Norma Brasileira de Contabilidade sobre Auditoria Interna.

A atividade da Auditoria Interna está estruturada em procedimentos, com enfoque técnico, objetivo, sistemático e disciplinado, e tem por finalidade _____ apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio da recomendação de soluções para as _____ apontadas nos relatórios.

a) agregar valor ao resultado da organização … não conformidades

b) preparar o programa e relatório de auditoria … sugestões

c) auxiliar o auditor em suas conclusões … fraquezas

d) capturar evidências de fraude … conformidades

e) o cumprimento de procedimentos estabelecidos por norma … não conformidades

Comentários

Questão extraída literalmente da NBC TI 01, especialmente da parte que trata da finalidade de Auditoria Interna (como dissemos, isso "despenca" em provas), qual seja:

*12.1.1.4 – A atividade da **Auditoria Interna** está estruturada em procedimentos, com enfoque técnico, objetivo, sistemático e disciplinado, e **tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização**, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio da recomendação de soluções para **as não-conformidades apontadas nos relatórios**. [grifo nosso]*

Gabarito: "A".

---

28. (VUNESP / Pref. São Bernardo do Campo – Agente de Controladoria – 2018)

É correto afirmar que a auditoria

a) interna é exercida nas pessoas jurídicas de direito público e de direito privado.

b) interna compreende exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, dispensando-se o registro em meio físico ou eletrônico.

c) externa deve ser estruturada em procedimento amplo e abrangente, não podendo restringir-se a quadros isolados das demonstrações contábeis ou elementos, contas ou itens específicos das demonstrações contábeis.

d) interna e externa não têm finalidade preventiva, mas objetiva identificar, a posteriori, erros, omissões, inadequações e intempestividade da informação contábil.

e) interna não abrange análise de riscos da própria auditoria, reservada essa análise à auditoria externa ou independente, à qual compete verificar a possibilidade de não se atingir, de forma satisfatória, o objetivo dos trabalhos.

Comentários

Questão puxa conceitos e diferenças entre as Auditorias Interna e Externa (Independente). Vamos avaliar cada assertiva:

Letra A – CORRETA, de acordo com a literalidade do item 12.1.1.2 da NBC TI 01. Vejamos:

*12.1.1.2 – A Auditoria Interna é exercida nas **pessoas jurídicas de direito público**, interno ou externo, **e de direito privado**.*

Letra B – INCORRETA. A parte inicial está ok, estando o erro na parte que diz que é dispensado o registro da Auditoria Interna em meio físico ou eletrônico. De acordo com a NBC TI 01:

*12.1.2.1 – A **Auditoria Interna deve ser documentada por meio de papéis de trabalho**, elaborados em **meio físico ou eletrônico**, que devem ser organizados e arquivados de forma sistemática e racional.*

Letra C – INCORRETA. Como vimos anteriormente, é objetivo do Auditor Independente apresentar relatório sobre as demonstrações contábeis e comunicar-se como exigido pelas normas (NBC TA 200 R1, item 11 "b"). O termo "demonstrações contábeis" refere-se normalmente ao conjunto completo de demonstrações contábeis como determinado pela estrutura de relatório financeiro aplicável, mas **também pode referir-se a quadros isolados das demonstrações contábeis** (NBC TA 200 R1, item 13 "f").

Letra D – INCORRETA. Assertiva carece totalmente de previsão normativa. Em comparação com a auditoria independente, a auditoria interna possui um caráter mais preventivo, uma vez que se trata de um **trabalho contínuo**, cuja **finalidade** é **agregar valor ao resultado da organização**, apresentando **subsídios para o aperfeiçoamento dos processos**, **da gestão e dos controles internos**.

Letra E – INCORRETA. Uma das etapas da execução do trabalho do Auditor Interno é justamente a Análise de Riscos, que deve ser feita na fase do Planejamento dos Trabalhos. Vejamos o que diz a norma:

*12.2.2.1 – A **análise dos riscos da Auditoria Interna** deve ser feita na fase de planejamento dos trabalhos; estão relacionados à possibilidade de não se atingir, de forma satisfatória, o objetivo dos trabalhos. Nesse sentido, devem ser considerados, principalmente, os seguintes aspectos:*

a) a verificação e a comunicação de eventuais limitações ao alcance dos procedimentos da Auditoria Interna, a serem aplicados, considerando o volume ou a complexidade das transações e das operações;

b) a extensão da responsabilidade do auditor interno no uso dos trabalhos de especialistas.

Gabarito: "A".

---

29. (FGV/ ALBA – 2014)

O planejamento do trabalho da Auditoria Interna deve considerar os fatores relevantes na execução dos trabalhos.

Entre esses fatores não se inclui

a) o conhecimento da missão e objetivos estratégicos da entidade.

b) a existência de entidades associadas, filiais e partes relacionadas que estejam no âmbito dos trabalhos da Auditoria Interna.

c) a localização geográfica da entidade.

d) os riscos de auditoria, pelo volume ou pela complexidade das transações e operações.

e) o conhecimento do resultado e das providências tomadas em relação a trabalhos anteriores, semelhantes ou relacionados.

Comentários

Vimos que o planejamento da auditoria interna deve considerar uma série de fatores relevantes na execução dos trabalhos. Todas as assertivas, com exceção da letra C (localização geográfica da entidade), fazem parte do rol de aspectos a serem levados em consideração.

Gabarito: "C".

---

30. (FGV/ ISS Cuiabá – AFTRM – 2014)

Sobre a auditoria interna, de acordo com a NBC TI 01 – da Auditoria Interna, assinale a afirmativa incorreta.

a) Deve ser documentada por meio de papéis de trabalho elaborados em meio físico ou eletrônico, que devem ser organizados e arquivados de forma sistemática e racional.

b) Deve incluir testes de observância e testes substantivos, que permitam ao auditor interno obter subsídios suficientes para fundamentar suas conclusões e recomendações para a administração da entidade.

c) Deve empregar recursos tecnológicos de processamento de informações, o que requer profissionais com conhecimentos suficientes para implementar os procedimentos, ou orientar, supervisionar e revisar os trabalhos de especialistas.

d) Deve avaliar a necessidade de emissão de relatório parcial, na hipótese de constatar impropriedades, irregularidades ou ilegalidades que exijam providências imediatas da administração da entidade e que não possam aguardar o final dos exames.

e) Deve assessorar a administração da entidade no trabalho de prevenção de fraudes e erros, obrigando-se a divulgar para os funcionários da empresa, por meio eletrônico, quaisquer indícios ou confirmações de irregularidades detectadas no decorrer de seu trabalho.

Comentários

Todas as assertivas, com exceção da letra E, estão de acordo com a literalidade (ou quase literalidade) da NBC TI 01. A assertiva E erra ao dizer que a auditoria interna deve divulgar para os funcionários da empresa, por meio eletrônico, quaisquer indícios ou confirmações de irregularidades detectadas. Na realidade, a auditoria interna deve informar indícios ou confirmações de irregularidades à Administração da entidade (que é quem detém a responsabilidade principal pela prevenção e detecção de fraudes e erros). Essa informação (ou comunicação) deve ser feita por escrito e de forma reservada.

Gabarito: "E".

---

31. (FGV/ PROCEMPA – An. Administrativo – 2014)

Os procedimentos da Auditoria Interna constituem exames e investigações que permitem ao auditor interno obter subsídios suficientes para fundamentar suas conclusões e recomendações à administração da entidade.

Nesse sentido, assinale a afirmativa correta.

a) Os testes substantivos visam à obtenção de razoável segurança de que os controles internos estabelecidos pela administração estão em efetivo funcionamento.

b) Os testes de observância visam à obtenção de evidência quanto à suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos pelos sistemas de informação da entidade.

c) As evidências que fundamentam os resultados da Auditoria Interna devem fornecer base sólida e fidedigna para as conclusões e recomendações à administração da entidade.

d) No trabalho da Auditoria Interna, quando aplicável, deve ser examinada a observância aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, em detrimento das normas reguladoras a que estiver sujeita a entidade.

e) Na aplicação de testes devem ser considerados os procedimentos de inspeção, verificação, averiguação e confirmação.

Comentários

As **letras A e B** inverteram os conceitos dos Testes de Observância e Testes Substantivos.

A **letra C** está correta. Vejamos, mais uma vez, o que diz a NBC TI 01:

> *12.2.3.4 – As **informações que fundamentam os resultados da Auditoria Interna** são denominadas de **"evidências"**, que devem ser **suficientes**, **fidedignas**, **relevantes** e **úteis**, de modo a fornecer base sólida para as conclusões e recomendações à administração da entidade.*
>
> A letra D carece totalmente de previsão normativa. Até por ser, em regra, funcionário da entidade, o auditor interno deve observar, naquilo que for aplicável, as normas reguladoras da entidade.
>
> Os tipos específicos de testes de observância são: inspeção, observação, e investigação e confirmação – alternativa E, portanto, errada.

Gabarito: "C".

---

32. (FGV/ DPE RJ – Técn. Superior Especializado – 2014)

Sobre o relacionamento profissional do auditor interno com profissionais de outras áreas, é correto afirmar que

a) o auditor interno pode realizar trabalhos de forma compartilhada com profissionais de outras áreas, situação em que a equipe fará a divisão de tarefas, segundo a habilitação técnica e legal dos seus participantes.

b) o auditor interno sempre deve realizar trabalhos com equipes distintas, de forma a ampliar ao máximo o escopo dos trabalhos e assim diminuir a possibilidade de fraudes.

c) o auditor interno em nenhuma hipótese pode se envolver em trabalhos conjuntos com outras equipes e áreas, pois deve resguardar as técnicas e procedimentos dos trabalhos de forma a manter os testes realizados eficazes contra fraudes.

d) todos os trabalhos da auditoria interna elaborados com outras áreas devem ser obrigatoriamente coordenados pelos auditores internos e o relatório final deve ficar restrito à área de auditoria interna e ao Conselho de Administração da entidade.

e) os auditores só realizam trabalhos conjuntos com outras áreas quando são convidados e sob orientação do Comitê de Auditoria.

Comentários

> Conforme prevê a NBC PI 01, o auditor interno pode realizar trabalhos de forma compartilhada com profissionais de outras áreas, situação em que a equipe fará a divisão de tarefas, segundo a habilitação técnica e legal dos seus participantes.

Gabarito: "A".

---

6. Lista de Questões

1. (CESPE – Analista Judiciário (STM)/Contabilidade/Apoio Especializado– 2018)

Acerca do controle interno no setor público federal, da auditoria interna e seus papéis de trabalho, julgue o item a seguir.

Se forem constatadas irregularidades em uma auditoria interna, o relatório final deverá ser emitido sem conhecimento ou interferência do auditado.

2. (CESPE – (Analista Judiciário (TRE TO)/Contabilidade/Administrativa – 2017)

Segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas à auditoria, a auditoria interna está estruturada em procedimentos com enfoques

a) apenas técnico e sistemático.

b) apenas técnico, objetivo e disciplinado.

c) apenas objetivo, sistemático e disciplinado.

d) técnico, objetivo, sistemático e disciplinado.

e) apenas técnico e objetivo.

3. (CESPE – Técnico Municipal de Controle Interno (CGM João Pessoa) – 2018)

Julgue o item a seguir, relativo ao planejamento de auditoria.

O planejamento dos trabalhos da auditoria interna deve envolver a análise dos riscos, que, por sua vez, estão relacionados à possibilidade de não se atingir, de forma satisfatória, o objetivo dos trabalhos.

4. (CESPE – Analista Judiciário (TRE BA)/Contabilidade/Administrativa – 2017)

De acordo com as NBC TA, o relatório de auditoria interna deve incluir, necessariamente,

a) os riscos cogitados inicialmente no planejamento, mesmo que não tenham sido utilizados para a auditoria.

b) a carta da gerência da instituição auditada com a comunicação da necessidade de se realizar a auditoria.

c) as eventuais limitações ao alcance dos procedimentos de auditoria.

d) os nomes das instituições externas que emitiram notas fiscais em favor do órgão auditado.

e) as discussões minuciosas de toda a equipe de auditoria interna.

5. (CESPE – TELEBRAS - 2015)

No que diz respeito aos conceitos e às classificações aplicados à auditoria, julgue o item a seguir.

As pessoas jurídicas de direito público interno têm competência para executar trabalhos de auditoria interna.

6. (CESPE – Auditor (FUB) – 2013)

De acordo com as Normas Brasileiras para o Exercício da Auditoria Interna e com a Resolução CFC n.º 986/2003, julgue o item que se segue.

No caso de a auditoria interna detectar indícios de irregularidades no decorrer de seus trabalhos e avaliar que a administração da entidade deve adotar providências imediatas, a auditoria deve fazer a comunicação por escrito, em caráter reservado.

7. (CESPE – Auditor (FUB) – 2013)

De acordo com as Normas Brasileiras para o Exercício da Auditoria Interna e com a Resolução CFC n.º 986/2003, julgue o item que se segue.

Na hipótese do uso de trabalhos de especialistas, o auditor interno está isento de quaisquer responsabilidades em relação aos referidos trabalhos.

8. (CESPE – Auditor (FUB) – 2013)

De acordo com as Normas Brasileiras para o Exercício da Auditoria Interna e com a Resolução CFC n.º 986/2003, julgue o item que se segue.

A política e os objetivos estratégicos da entidade não devem influenciar o planejamento dos trabalhos da auditoria interna, que deve manter sua independência e objetividade.

9. (CESPE – Auditor (FUB) – 2013)

De acordo com as Normas Brasileiras para o Exercício da Auditoria Interna e com a Resolução CFC n.º 986/2003, julgue o item que se segue.

Os auditores internos, apesar de sua subordinação à administração da empresa e do âmbito de seu trabalho, devem adotar, entre seus procedimentos, a investigação e a confirmação, que envolvem pessoas físicas ou jurídicas de dentro ou de fora da entidade.

10. (CESPE – Auditor (FUB) - 2013)

De acordo com as Normas Brasileiras para o Exercício da Auditoria Interna e com a Resolução CFC n.º 986/2003, julgue o item que se segue.

A diferença estabelecida entre o erro e a fraude decorre da relevância do ato em termos do impacto que pode provocar como resultado de omissão que afete registros e relatórios tanto em termos físicos como monetários.

11. (CESPE – Analista Judiciário (STM)/Contabilidade/Apoio Especializado – 2011)

Com base nas normas brasileiras para o exercício da auditoria interna, julgue o item a seguir.

A fim de preservar sua independência, a auditoria interna verifica a compatibilização dos procedimentos adotados no âmbito da empresa com as normas existentes e os respectivos controles internos; contudo, nesse processo, a auditoria interna não deve interferir nem

influenciar na implementação ou na revisão das normas e dos controles, nem recomendar modificações nos mesmos.

12. (FCC – Auditor Fiscal/SEFAZ BA– 2019)

Os denominados papéis de trabalho constituem elemento de grande importância na realização de uma auditoria. De acordo com a NBC TI 01, a abrangência e o grau de detalhamento desses papéis de trabalho devem ser

(A) mínimos ou nulos, tratando-se de empresas públicas, sempre que puderem evidenciar, direta ou indiretamente, a existência de irregularidade de natureza contábil, com reflexos na área criminal, sem prévia existência de sentença civil ou penal condenatória.

(B) mínimos ou, preferencialmente, nulos, tratando-se de fundações instituídas e mantidas pelo poder público, beneficiárias de imunidade tributária, sempre que puderem evidenciar, direta ou indiretamente, a existência de irregularidade de natureza criminal não comprovada.
(C) moderados, e, desde que amparados por autorização judicial, tratando-se de sociedades anônimas com ações em Bolsa de Valores, sempre que puderem tornar públicas, direta ou indiretamente, a existência de irregularidade de natureza criminal não comprovada.

(D) suficientes para propiciar a compreensão do planejamento, da natureza, da oportunidade e da extensão dos procedimentos de Auditoria Interna aplicados, bem como do julgamento exercido e do suporte das conclusões alcançadas.

(E) suficientes para demonstrar a falha cometida pela entidade auditada, a fim de que ela não incorra em reincidência.

13. (FCC – Auditor Fiscal/SEFAZ BA– 2019)

Relativamente aos Relatórios de Auditoria Interna, a NBC TI 01 preconiza que a Auditoria Interna deve avaliar a necessidade de emissão de relatório parcial. Conforme a referida NBC, esse relatório parcial poderá ser emitido

(A) sempre que houver alteração superior a 20% na quantidade de auditores que compõem a equipe encarregada dos trabalhos de auditoria.

(B) caso haja alteração na composição do quadro societário da entidade que esteja sendo auditada, e desde que os novos integrantes não possam, por razões contratuais, aguardar o desenvolvimento normal dos trabalhos em andamento.

(C) na hipótese de constatarem impropriedades, irregularidades ou ilegalidades que necessitem providências imediatas da administração da entidade, e que não possam aguardar o final dos exames.

(D) caso haja alteração na composição do quadro societário da entidade que esteja sendo auditada.

(E) para fins de faturamento e pagamento pelos trabalhos até então realizados, periodicamente, conforme tiver sido pactuado em contrato, sempre que, durante a auditoria, houver alteração da equipe encarregada dos trabalhos.

14. (FCC – Auditor Fiscal/SEFAZ BA– 2019)

O relatório é o documento pelo qual a Auditoria Interna apresenta o resultado dos seus trabalhos, devendo ser redigido com objetividade e imparcialidade, de forma a expressar, claramente, suas conclusões, recomendações e providências a serem tomadas pela administração da entidade. De acordo com a NBC TI 01, o relatório da Auditoria Interna deve abordar vários aspectos. Dentre os aspectos de abordagem necessária estão

(A) a descrição dos fatos constatados, as evidências encontradas e o nível de diplomação e experiência dos auditores vinculados aos trabalhos.

(B) o objetivo e a extensão dos trabalhos, a metodologia adotada e os riscos associados aos fatos constatados.

(C) as conclusões e as recomendações resultantes dos fatos constatados, o montante das receitas não realizadas no período, por incúria da entidade auditada, e os instrumentos administrativos e judiciais utilizáveis para cancelamento de créditos tributários indevidos.

(D) os principais procedimentos de auditoria aplicados e sua extensão, a metodologia utilizada para projeção de prejuízo em um período de até três anos e o montante das despesas evitáveis efetuadas no período em decorrência de má gestão.

(E) o histórico dos trabalhos de auditoria realizados pelos auditores envolvidos nos trabalhos, a metodologia utilizada para projeção de prejuízo em um período de até cinco anos e eventuais limitações ao alcance dos procedimentos de auditoria.

15. (FCC – Auditor Fiscal/SEFAZ BA– 2019)

O planejamento da Auditoria Interna é essencial para a boa realização dos trabalhos relativos a ela. De acordo com a NBC TI 01, esse planejamento

(A) deve ser feito, obrigatoriamente, por auditores diversos daqueles a quem cabe a execução do referido trabalho, para evitar que essa execução seja influenciada pelas diretrizes do planejamento, impedindo que os trabalhos sejam reorientados, sempre que isso for necessário.

(B) não pode demandar mais de 10% do tempo estimado para a realização desses trabalhos.

(C) deve ser documentado apenas nos seus aspectos estritamente essenciais e os programas de trabalho preparados informalmente, sem quaisquer detalhamentos ou pormenorizações, para evitar o engessamento do seu desenvolvimento e as mudanças de roteiro que se fizerem necessárias.

(D) não deve ser realizado, ou deve ser sumariamente interrompido, quando o resultado de análises preliminares seguras projetarem a possível ocorrência de prejuízo financeiro nos três exercícios subsequentes àquele em que o planejamento estiver sendo realizado ou estiver em vias de o ser.

(E) deve considerar os fatores relevantes na execução dos trabalhos, tais como o uso do trabalho de especialistas e o conhecimento do resultado e das providências tomadas em relação a trabalhos anteriores, semelhantes ou relacionados.

16. (FCC – Auditor Fiscal/SEFAZ BA– 2019)

De acordo com a normatização contemplada na NBC TI 01, a auditoria interna é exercida

(A) nos órgãos da administração pública direta, mas não nas fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

(B) nas pessoas jurídicas de direito privado, mas não nas de direito público externo.

(C) nas pessoas jurídicas de direito público, interno ou externo, bem como nas de direito privado.

(D) nas sociedades anônimas com ações em Bolsa de Valores, mas não naquelas de capital fechado, exceto quando apresentar prejuízo em seus balanços, durante três anos consecutivos.

(E) nas pessoas jurídicas de direito público interno, mas não na de direito privado.

17. (FCC - Consultor Técnico Legislativo (CLDF) / Contador - 2018)

Um Considere:

I. Verificação de registros, documentos e ativos tangíveis.

II. Acompanhamento de processo ou procedimento quando de sua execução.

III. Obtenção de evidência quanto à suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos pelos sistemas de informação da entidade.

IV. Obtenção de informações perante pessoas físicas ou jurídicas conhecedoras das transações e das operações, dentro ou fora da entidade.

Consoante dispõe a NBC TI 01, são procedimentos relacionados aos testes de observância o que consta em

a) I, II e III, apenas.

b) I, II, III e IV.

c) III e IV, apenas.

d) II, III e IV, apenas.

e) I, II e IV, apenas.

18. (FCC - AUDITOR FISCAL/SEFAZ SC - 2018)

I. Trata-se de procedimentos de auditoria que têm por finalidade obter evidências quanto à suficiência, exatidão e validade dos dados gerados pelo sistema de contabilidade da entidade. Têm como um dos principais objetivos a conclusão sobre a adequada mensuração, apresentação e divulgação das transações econômico-financeiras, em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

II. Além da sua importância para fins de auditoria contábil, também podem ser empregados em auditorias tributárias, tendo também como objetivo certificar-se da correção: da existência do item contábil (se o componente patrimonial existe em certa data), da existência de direitos e obrigações (se efetivamente existem em certa data), da ocorrência (se uma determinada transação realmente ocorreu).

Os textos acima referem-se

(A) aos Riscos de amostragem.

(B) aos Testes substantivos.

(C) aos Testes de observância.

(D) às Técnicas de Auditoria de exame e contagem física.

(E) às Técnicas de Circularização de bens e direitos.

19. (FCC – Auditor Público Externo / TCE RS – 2018)

Acerca da disciplina dos testes de auditoria, assevera-se:

(A) Pode ser cogitado o procedimento de inspeção, que consiste na obtenção de informações perante pessoas físicas ou jurídicas conhecedoras das transações e das operações, dentro ou fora da entidade.

(B) Pode ser cogitado o procedimento de investigação e confirmação, que consiste na verificação de registros, documentos e ativos tangíveis.

(C) Os testes de observância visam à obtenção de evidência quanto à suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos pelos sistemas de informação da entidade.

(D) Os procedimentos constituem exames e investigações, incluindo testes de observância e testes substantivos.

(E) Os testes substantivos visam à obtenção de razoável segurança de que os controles internos estabelecidos pela Administração estão em efetivo funcionamento, inclusive quanto ao seu cumprimento.

20. (FCC - Analista Executivo (SEGEP MA) Contador - 2018)

O trabalho do auditor pressupõe a seleção de itens que devem ser testados e que possam proporcionar evidência de auditoria suficiente e apropriada. A técnica para essa seleção é denominada pela NBC TI 01 como

a) testes de observância.

b) testes substantivos.

c) planejamento.

d) processamento eletrônico de dados.

e) amostragem.

21. (FCC - Analista Executivo (SEGEP MA) / Contador – 2018)

No que se refere às normas de auditoria interna,

a) uma das aplicações do termo fraude é para ato intencional ou não intencional de omissão e/ou manipulação de transações e operações, adulteração de documentos, registros, relatórios, informações e demonstrações contábeis, tanto em termos físicos quanto monetários.

b) a informação sobre uma fraude deve ser feita por escrito ou, excepcionalmente, para a segurança do auditor, verbalmente e de forma reservada.

c) os riscos de auditoria estão relacionados à gravidade das falhas encontradas e à forma de reação dos auditados.

d) o planejamento deve considerar a natureza, a oportunidade e a extensão dos procedimentos de auditoria interna a serem aplicados, alinhados com a política de gestão de riscos da entidade.

e) a obtenção de subsídios para a conclusão da auditoria é feita por meio de informações, sendo adequada aquela que é factual e convincente, de tal forma que uma pessoa prudente e informada possa entendê-la da mesma forma que o auditor interno.

22. (FCC - Analista Executivo (SEGEP MA) /Contador - 2018)

Um auditor fez constar em relatório as não conformidades encontradas durante uma auditoria, bem como a recomendação de soluções para a devida correção. Essa ação tem por finalidade, consoante a NBC TI 01,

a) registrar eventos para o fim de eximir o auditor de responsabilidade por omissão.

b) formalizar as não conformidades para o fim de recuperação de valores desviados.

c) aperfeiçoar os processos, a gestão e os controles internos.

d) responsabilizar o autor das não conformidades.

e) ratificar a amostragem selecionada.

23. (FCC - Analista Legislativo (ALESE) / Contabilidade / Apoio Técnico Administrativo - 2018)

A NBC TI 01 disciplina a execução dos trabalhos de auditoria interna e estabelece que, relativamente

a) à utilização do critério de amostragem, deve ser projetada e selecionada uma amostra que possa proporcionar evidência de auditoria suficiente e apropriada, vedado o emprego deste critério relativamente ao pagamento de tributos e operações de aquisição de moeda estrangeira.

b) ao planejamento da auditoria interna, deve-se cuidar para que os programas de trabalho sejam estruturados de forma a servir como guia seguro e meio padrão de controle de execução do trabalho, não podendo ser revisados ou atualizados, sob pena de rompimento da integridade e unicidade procedimentais.

c) ao processamento eletrônico de dados, quando ele for utilizado pela entidade auditada, deverá ser providenciada, pelo próprio auditor detentor de conhecimento nesta área, em prazo não superior a 48 horas, cópia de todos os arquivos digitais encontrados, para fins de garantir a integridade e autenticidade das informações a serem analisadas.

d) aos procedimentos da auditoria interna, eles se constituem de exames e investigações, incluindo testes substantivos e testes de observância, sendo que, na aplicação destes últimos, devem ser considerados, inclusive, procedimentos de inspeção, que consistem em verificação de registros, documentos e ativos tangíveis.

e) aos riscos da auditoria interna, sua avaliação e seu dimensionamento estão dispensados, relativamente às pessoas jurídicas de direito público consideradas, por período ininterrupto, em situação de regularidade, nos cinco anos que antecedem o da auditoria que está por ser realizada.

24. (VUNESP/ TJ SP – Contador – 2019)

Segundo as normas brasileiras de auditoria interna, é correto afirmar que

a) o termo "fraude" aplica-se a ato intencional ou não de omissão e manipulação de transações e operações, adulteração de documentos, registros, relatórios, informações e demonstrações contábeis, tanto em termos físicos quanto monetários.

b) os testes de observância visam à obtenção de segurança absoluta de que os controles internos estabelecidos pela administração estão em efetivo funcionamento, inclusive quanto ao seu cumprimento pelos funcionários e administradores da entidade.

c) esta deve assessorar a administração da entidade no trabalho de prevenção de fraudes e erros, obrigando-se a informá-la, em reunião presencial, de maneira ostensiva, sobre quaisquer indícios ou confirmações de irregularidades detectadas no decorrer de seu trabalho.

d) esta deve ser documentada apenas por meio de registros elaborados em meio físico, que devem ser organizados e arquivados na sede da organização auditada de forma sistemática e racional.

e) os programas de trabalho devem ser estruturados de forma a servir como guia e meio de controle de execução do trabalho, devendo ser revisados e atualizados sempre que as circunstâncias o exigirem.

25. (VUNESP/ CM Orlândia – Contador – 2019)

A respeito dos aspectos normativos da auditoria interna, é correto afirmar:

a) A Auditoria Interna compreende, além da emissão do parecer de auditoria sobre balanço, o apoio necessário à aplicação de procedimentos de governança corporativa.

b) O planejamento dos trabalhos de auditoria interna deve considerar os fatores relevantes na execução dos trabalhos, especialmente o conhecimento macro da política e dos instrumentos de gestão de riscos da entidade, além das operações.

c) A Auditoria Interna deve orientar a administração da entidade quanto à contratação de especialistas na prevenção de fraudes e erros.

d) A Auditoria Interna é exercida nas pessoas jurídicas de direito público, interno ou externo, e de direito privado.

e) Testes de inspeção significam, na auditoria interna, obtenção de informações perante pessoas físicas ou jurídicas conhecedoras das transações e das operações, dentro ou fora da entidade.

26. (VUNESP/ TJ SP – Contador – 2019)

A respeito das espécies de auditoria, é correto afirmar que

a) a atividade da auditoria interna tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos.

b) a auditoria interna trata de procedimentos aplicáveis apenas às empresas privadas, não se aplicando no âmbito do controle interno de entidades públicas.

c) a auditoria interna e a auditoria externa cumprem a mesma função, respondendo ambas à administração da entidade contratante.

d) a auditoria externa poderá ser representada pelos órgãos de administração tributária, sendo exercida pelo profissional auditor fiscal.

e) a auditoria independente não se confunde com a auditoria externa, podendo ser exercida por órgão interno vinculado ao setor financeiro da entidade auditada.

27. (VUNESP – (Contador (Pref. Registro) - 2018)

Assinale a alternativa contendo as informações que preenchem, correta e respectivamente, as lacunas conforme Norma Brasileira de Contabilidade sobre Auditoria Interna.

A atividade da Auditoria Interna está estruturada em procedimentos, com enfoque técnico, objetivo, sistemático e disciplinado, e tem por finalidade _____ apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio da recomendação de soluções para as _____ apontadas nos relatórios.

a) agregar valor ao resultado da organização … não conformidades

b) preparar o programa e relatório de auditoria … sugestões

c) auxiliar o auditor em suas conclusões … fraquezas

d) capturar evidências de fraude … conformidades

e) o cumprimento de procedimentos estabelecidos por norma … não conformidades

28. (VUNESP / Pref. São Bernardo do Campo – Agente de Controladoria – 2018)

É correto afirmar que a auditoria

a) interna é exercida nas pessoas jurídicas de direito público e de direito privado.

b) interna compreende exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, dispensando-se o registro em meio físico ou eletrônico.

c) externa deve ser estruturada em procedimento amplo e abrangente, não podendo restringir-se a quadros isolados das demonstrações contábeis ou elementos, contas ou itens específicos das demonstrações contábeis.

d) interna e externa não têm finalidade preventiva, mas objetiva identificar, a posteriori, erros, omissões, inadequações e intempestividade da informação contábil.

e) interna não abrange análise de riscos da própria auditoria, reservada essa análise à auditoria externa ou independente, à qual compete verificar a possibilidade de não se atingir, de forma satisfatória, o objetivo dos trabalhos.

29. (FGV/ ALBA – 2014)

O planejamento do trabalho da Auditoria Interna deve considerar os fatores relevantes na execução dos trabalhos.

Entre esses fatores não se inclui

a) o conhecimento da missão e objetivos estratégicos da entidade.

b) a existência de entidades associadas, filiais e partes relacionadas que estejam no âmbito dos trabalhos da Auditoria Interna.

c) a localização geográfica da entidade.

d) os riscos de auditoria, pelo volume ou pela complexidade das transações e operações.

e) o conhecimento do resultado e das providências tomadas em relação a trabalhos anteriores, semelhantes ou relacionados.

30. (FGV/ ISS Cuiabá – AFTRM – 2014)

Sobre a auditoria interna, de acordo com a NBC TI 01 – da Auditoria Interna, assinale a afirmativa incorreta.

a) Deve ser documentada por meio de papéis de trabalho elaborados em meio físico ou eletrônico, que devem ser organizados e arquivados de forma sistemática e racional.

b) Deve incluir testes de observância e testes substantivos, que permitam ao auditor interno obter subsídios suficientes para fundamentar suas conclusões e recomendações para a administração da entidade.

c) Deve empregar recursos tecnológicos de processamento de informações, o que requer profissionais com conhecimentos suficientes para implementar os procedimentos, ou orientar, supervisionar e revisar os trabalhos de especialistas.

d) Deve avaliar a necessidade de emissão de relatório parcial, na hipótese de constatar impropriedades, irregularidades ou ilegalidades que exijam providências imediatas da administração da entidade e que não possam aguardar o final dos exames.

e) Deve assessorar a administração da entidade no trabalho de prevenção de fraudes e erros, obrigando-se a divulgar para os funcionários da empresa, por meio eletrônico, quaisquer indícios ou confirmações de irregularidades detectadas no decorrer de seu trabalho.

31. (FGV/ PROCEMPA – An. Administrativo – 2014)

Os procedimentos da Auditoria Interna constituem exames e investigações que permitem ao auditor interno obter subsídios suficientes para fundamentar suas conclusões e recomendações à administração da entidade.

Nesse sentido, assinale a afirmativa correta.

a) Os testes substantivos visam à obtenção de razoável segurança de que os controles internos estabelecidos pela administração estão em efetivo funcionamento.

b) Os testes de observância visam à obtenção de evidência quanto à suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos pelos sistemas de informação da entidade.

c) As evidências que fundamentam os resultados da Auditoria Interna devem fornecer base sólida e fidedigna para as conclusões e recomendações à administração da entidade.

d) No trabalho da Auditoria Interna, quando aplicável, deve ser examinada a observância aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, em detrimento das normas reguladoras a que estiver sujeita a entidade.

e) Na aplicação de testes devem ser considerados os procedimentos de inspeção, verificação, averiguação e confirmação.

32. (FGV/ DPE RJ – Técn. Superior Especializado – 2014)

Sobre o relacionamento profissional do auditor interno com profissionais de outras áreas, é correto afirmar que

a) o auditor interno pode realizar trabalhos de forma compartilhada com profissionais de outras áreas, situação em que a equipe fará a divisão de tarefas, segundo a habilitação técnica e legal dos seus participantes.

b) o auditor interno sempre deve realizar trabalhos com equipes distintas, de forma a ampliar ao máximo o escopo dos trabalhos e assim diminuir a possibilidade de fraudes.

c) o auditor interno em nenhuma hipótese pode se envolver em trabalhos conjuntos com outras equipes e áreas, pois deve resguardar as técnicas e procedimentos dos trabalhos de forma a manter os testes realizados eficazes contra fraudes.

d) todos os trabalhos da auditoria interna elaborados com outras áreas devem ser obrigatoriamente coordenados pelos auditores internos e o relatório final deve ficar restrito à área de auditoria interna e ao Conselho de Administração da entidade.

e) os auditores só realizam trabalhos conjuntos com outras áreas quando são convidados e sob orientação do Comitê de Auditoria.

7. GABARITO

1. ERRADO
2. D
3. CERTO
4. C
5. CERTO
6. CERTO
7. ERRADO
8. ERRADO
9. CERTO
10. ERRADO
11. ERRADO
12. D
13. C
14. B
15. E
16. C
17. E
18. B
19. D
20. E
21. D
22. D
23. D
24. E
25. D
26. A
27. A
28. A
29. C
30. E
31. C
32. A

8. Resumo em Mapas e Esquemas

1.

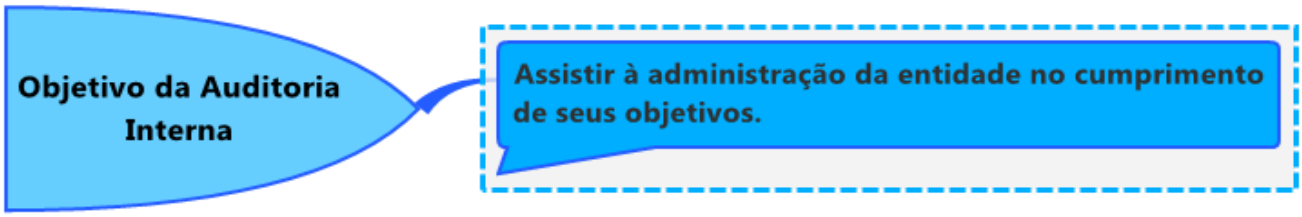

2.

3.

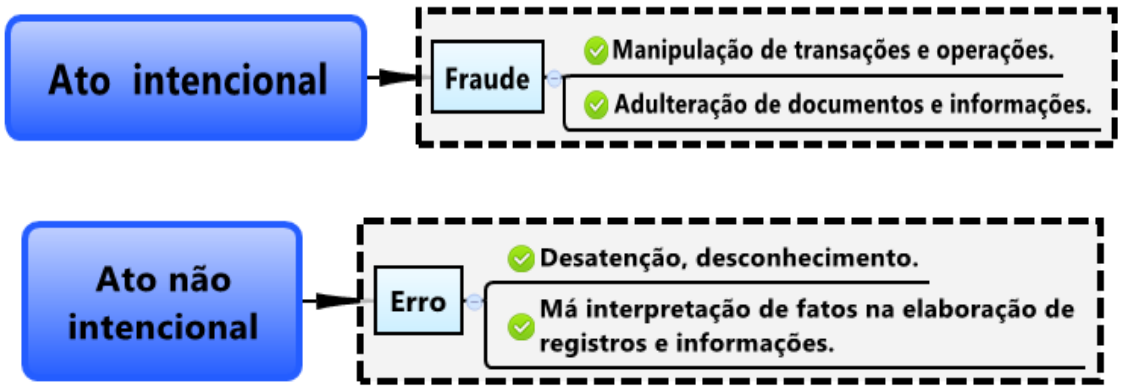

4.

"Execução" dos trabalhos da Auditoria Interna:

- **Planejamento**
- **Análise de Riscos**
- **Execução de Procedimentos de Auditoria;**
- **Emprego da Amostragem**
- **Utilização de Processamento Eletrônico de Dados (PED).**

5.

Fatores relevantes na execução dos trabalhos que devem ser considerados no planejamento:

- **O conhecimento detalhado da política e dos instrumentos de gestão de riscos da entidade.**
- **O conhecimento detalhado das atividades operacionais e dos sistemas contábil e de controles internos e seu grau de confiabilidade da entidade.**
- **A natureza, a oportunidade e a extensão dos procedimentos de auditoria interna a serem aplicados, alinhados com a política de gestão de riscos da entidade**
- **A existência de entidades associadas, filiais e partes relacionadas que estejam no âmbito dos trabalhos da Auditoria Interna.**
- **O uso do trabalho de especialistas**
- **Os riscos de auditoria, quer pelo volume ou pela complexidade das transações e operações**
- **O conhecimento do resultado e das providências tomadas em relação a trabalhos anteriores, semelhantes ou relacionados**
- **As orientações e as expectativas externadas pela administração aos auditores internos**
- **O conhecimento da missão e objetivos estratégicos da entidade.**

6.

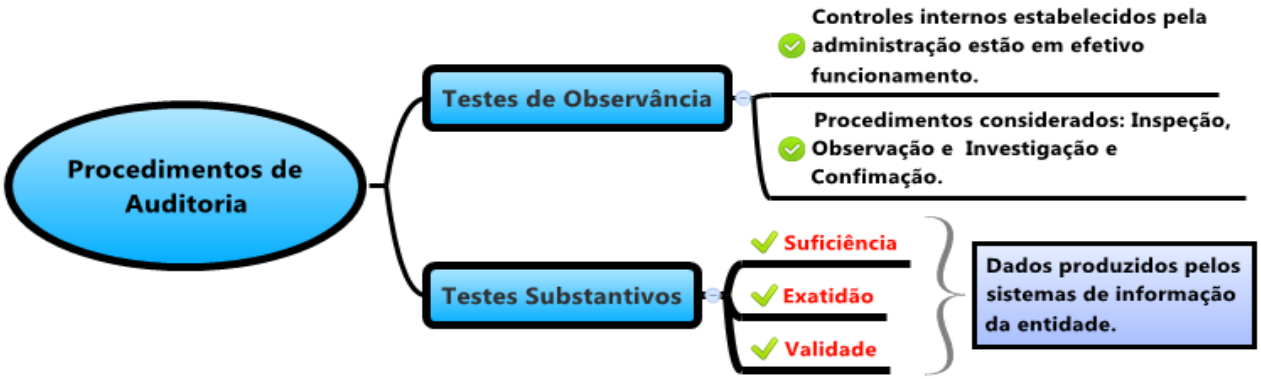
Procedimentos de Auditoria
Testes de Observância
Controles internos estabelecidos pela administração estão em efetivo funcionamento.
Procedimentos considerados: Inspeção, Observação e Investigação e Confimação.
Testes Substantivos
Suficiência
Exatidão
Validade
Dados produzidos pelos sistemas de informação da entidade.

7.

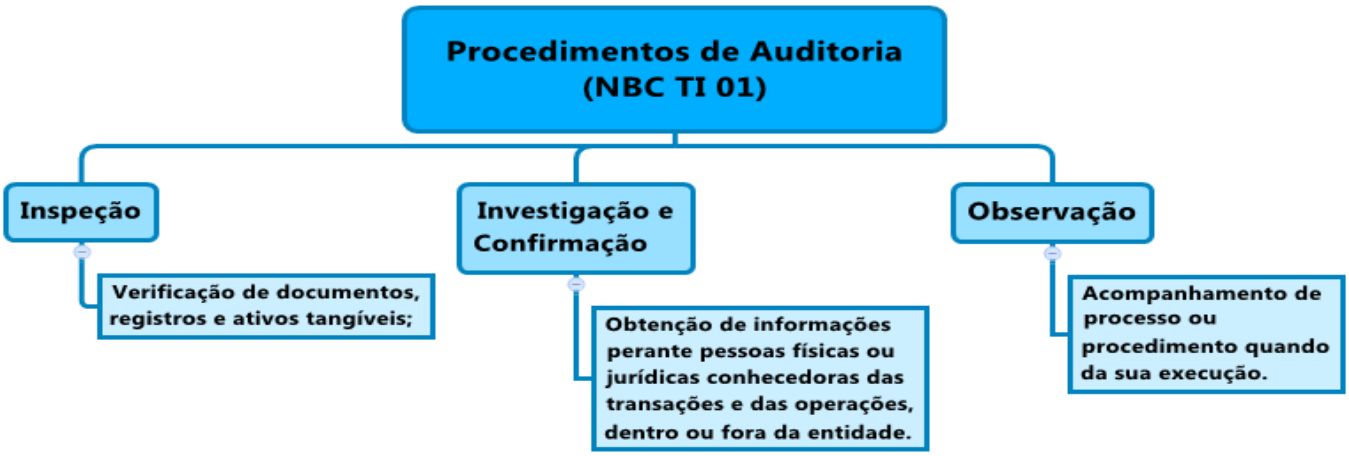
Procedimentos de Auditoria (NBC TI 01)
Inspeção
Verificação de documentos, registros e ativos tangíveis;
Investigação e Confirmação
Obtenção de informações perante pessoas físicas ou jurídicas conhecedoras das transações e das operações, dentro ou fora da entidade.
Observação
Acompanhamento de processo ou procedimento quando da sua execução.

8.

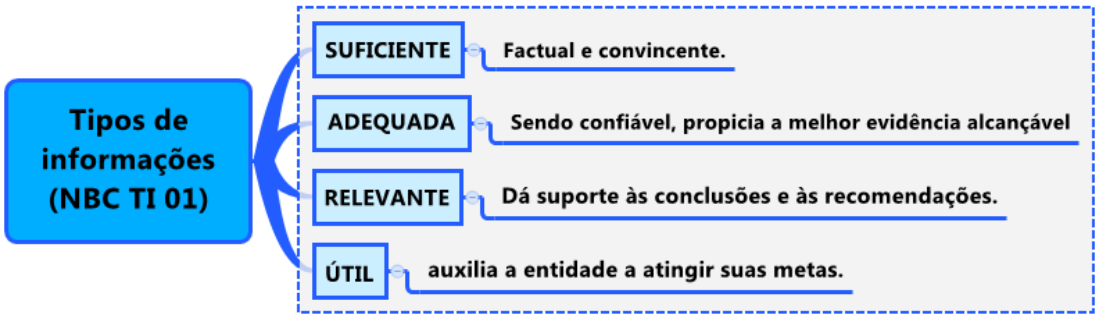
Tipos de informações (NBC TI 01)
SUFICIENTE
Factual e convincente.
ADEQUADA
Sendo confiável, propicia a melhor evidência alcançável
RELEVANTE
Dá suporte às conclusões e às recomendações.
ÚTIL
auxilia a entidade a atingir suas metas.

9.

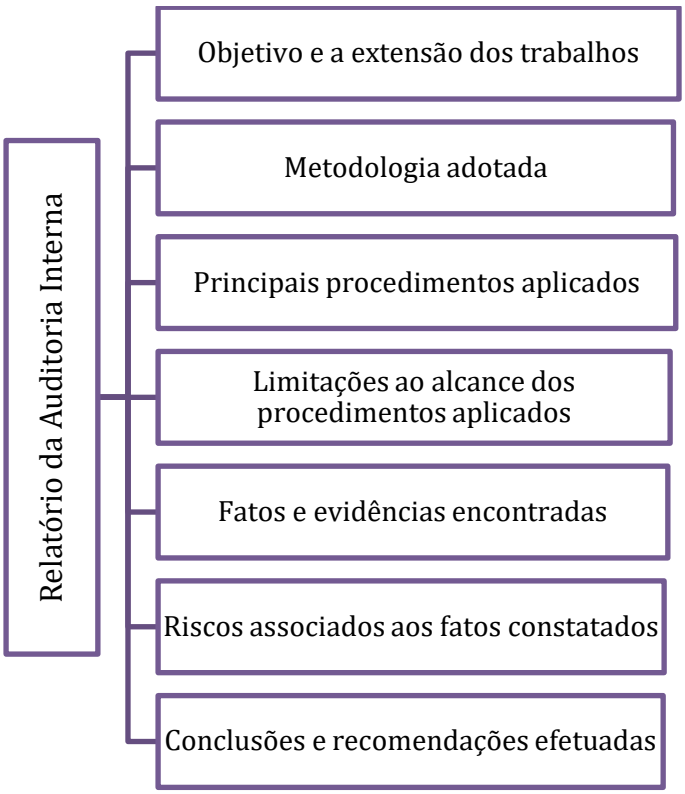
Relatório da Auditoria Interna
Objetivo e a extensão dos trabalhos
Metodologia adotada
Principais procedimentos aplicados
Limitações ao alcance dos procedimentos aplicados
Fatos e evidências encontradas
Riscos associados aos fatos constatados
Conclusões e recomendações efetuadas

9. BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. NBC TI 01 – Auditoria Interna. Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-ti-de-auditoria-interna/>.

BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. NBC PI 01 – Normas Profissionais do Auditor Interno. Disponível em: < http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES_781.pdf>.

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. Auditoria: um curso moderno e completo. 8ªedição. São Paulo: Atlas, 2012.

ATTIE, William. Auditoria: conceitos e aplicações. 5ª edição. São Paulo: Atlas, 2010.

CREPALDI, Sílvio Aparecido. Auditoria contábil: teoria e prática. 10ª edição. São Paulo: Atlas, 2016.

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE:
PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.

1. Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.

2. Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).

3. Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).

4. Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).

5. Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).

6. Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).

7. Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.

8. O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.

Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.